



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 29

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TÉRMO 128.276

de 11 de Abril de 1961

Requerente: Ciba Societé Anonyme, Basileia, Suíça.

Pontos característicos de "Processo para a fabricação de azo-corantes cromíferos" — Privilégio de invenção.

1.º — Processo para a fabricação de azo-corantes cromíferos, caracterizado pelo fato de se fazer reagir uma 8-hidroxiquinoleína, na razão molecular de aproximadamente 1:1, com um composto complexo de cromo de um monoazo- ou azometina-corante, que contém um ou mais grupos de ácido sulfônico ou ácido carboxílico e, por proporção atômica de cromo ligado em ligação complexa, uma molécula de corante, sendo a reação efetuada de maneira a produzir um corante, que contém, para cada proporção atômica de cromo, uma proporção molecular de monoazo ou azometina-corante e uma proporção molecular de 8-hidroxiquinoleína.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 11 de abril de 1960 e 16 de março de 1961, sob os n.ºs. 4078/60 e 3179/61, respectivamente.

Um total de 12 pontos.

TÉRMO 128.278

de 11 de Abril de 1961

Requerente: Knoll A.G. — Chemische Fabriken, firma alemã.

Pontos característicos de: "Processo para a produção de um sal do ácido fenil-etil-barbitúrico" — Privilégio de invenção.

Processo para a produção de um sal do ácido fenil-etil-barbitúrico, caracterizado pelo fato de se reagir ácido fenil-etil-barbitúrico com ciclo-hexil-iso-propil-metil-amina ou sais metálicos do ácido fenil-etil-barbitúrico com sais da ciclo-hexil-iso-propil-metil-amina no seio de solventes orgânicos adequados ou de água e de se isolar o composto salino a partir do solvente.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 16 de abril de 1960, sob o número K. 40.458 IVb/12p.

Um total de um ponto.

TÉRMO DE PATENTE 128.320

de 13 de Abril de 1961

Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamentos em ou referentes a pneumáticos" — Privilégio de invenção.

1.º — Um pneumático compreendendo um reforço de banda de rodagem com uma camada de cordões de reforço metálicos substancialmente inextensível estendida transversalmente à banda de rodagem de um dos seus lados ao outro, salientando-se as bordas laterais da camada além da borracha da banda de rodagem em cada um dos seus lados, e sendo as ditas bordas embutidas em e cinguladas por borracha de composição substancialmente mais macia que a composição de borracha da banda de rodagem moldada integralmente com a borracha da banda de rodagem.

Seguem-se os pontos de 2 a 5.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 13 de abril de 1960, sob número 13.119.

TÉRMO N.º 126.027

Em 19 de janeiro de 1961

Max Beauvais — França.
Título: "Aparelho de esterilização" — Privilégio de Invenção.

1.º — Uma aparelhagem para esterilização contínua de recipientes ou garrafas de produtos alimentares, por exemplo, por deslocamento contínuo, no recinto de tratamento, dos recipientes com rotação sobre si mesmos e com introdução ou extração estanque dos recipientes no recinto que recebe

o vapor e a água de tratamento e do resfriamento, dito aparelhagem sendo caracterizada por comportar essencialmente planos fixos superpostos no recinto planos vizinhos formando, de preferência entre si, um leve ângulo agudo e, resultando num espaço livre entre cada de suas extremidades e o recinto; um quadro deslocável em um movimento de vai-e-vem com relação ao recinto e tendo mecanismos de pressão situados ligeiramente acima de cada dos ditos planos inclinados; um comando externo comum para imprimir seu deslocamento aos ditos quadros e mecanismos de pressão um orifício de entrada disposto numa parede vertical do recinto, estando a aresta superior do dito orifício sob o nível da água no recinto; um orifício de saída disposto na mesma parede vertical do recinto e cuja aresta inferior está ao nível do plano inclinado inferior das corredeiras solidárias deslocáveis ao longo da parede vertical do recinto, para abrir ou fechar ditos orifícios; uma segunda parede vertical exterior ao recinto e perfurada com dois segundos orifícios superpostos e correspondendo um ao orifício de entrada, e o outro ao orifício de saída, dispostos de modo que as arestas inferiores dos ditos segundos orifícios estejam respectivamente mais acima e abaixo das arestas inferiores dos orifícios de entrada e de saída; corredeiras solidárias deslocáveis ao longo da dita segunda parede vertical para fechar ou abrir ditos segundos orifícios; recursos para comandar em sentidos contrários e deslocamento dos dois jogos de corredeiras; um túnel ligando o orifício de entrada e o segundo orifício superior; um túnel ligando o orifício de saída e o segundo orifício inferior; uma cuba de água ao nível de cada dos ditos segundos orifícios estando o fundo de cada cuba inclinado no sentido do declive ligando as arestas inferiores dos segundos orifícios ao orifício de entrada ou de saída correspondente, havendo um leve jogo entre a segunda corredeira inferior e a segunda parede para permitir uma fuga de equilíbrio; recursos solidários à corredeira do orifício de entrada para receber recipientes ou cestos e para os elevar ao nível do plano inclinado superior; recursos de comando dos corredeiras sincronizados segundo qualquer lei desejada com o comando de deslocamento de vai-e-vem do quadro, ditos recursos comandando em função da dita lei, a formação da atmosfera do interior da cuba ou seu formação à pressão do recinto, sendo as dimensões dos planos inclinados e a amplitude dos deslocamentos do

quadro tais que, a cada abertura dos orifícios da segunda parede, um recipiente ou cesto entre no intervalo entre as duas paredes, um recipiente ou cesto seja elevado até o plano inclinado superior, um recipiente ou cesto passe de cada plano inclinado ao plano inclinado seguinte, e que, enfim, um recipiente ou cesto saia do intervalo entre as paredes.

Seguem-se os pontos de 2 a 25.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei, n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da França, em 21 de janeiro de 1960, 28 de setembro de 1960 e 10 de janeiro de 1961, sob n.ºs. 816.480, 839.801 e 849.242, respectivamente.

TÉRMO N.º 126.283

Em 31 de janeiro de 1961

Akt. Lohagel Hässle, Apotekare Paul Nordströms Fabriker — Suécia.

Título: "Processo de obtenção de preparados de ferro para uso oral" — Privilégio de Invenção.

1.º — Um processo para a obtenção de preparados de ferro para uso oral, tendo uma elevada absorção nas membranas mucosas do lúmen ou tubo gastro-intestinal, caracterizado pela combinação de um composto ferroso, o qual é facilmente solúvel nos fluidos gástricos e intestinais, com um agente promotor de absorção que é facilmente solúvel sob as condições existentes de absorção, compreendendo ácido succínico ou um sal deste, em quantidade superior a equivalente à quantidade de composto ferroso, sendo a composição resultante, então elaborada, de um modo comumente conhecido, em preparados farmacêuticos, prontos para uso.

Seguem-se os pontos de 2 a 6.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei, n.º 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 3 de fevereiro de 1960, sob o n.º 1.012.

TÉRMO N.º 126.294

Em 1.º de fevereiro de 1961

Ransburg Electro-Coating Corp. — Estados Unidos da América.

Título: "Processos e aparelho para revestimento eletrostático" — Privilégio de Invenção.

1.º — Um processo de pintura eletrostática por pulverização que compreende as operações de atomizar tinta e depositar tinta sobre um objeto com a ajuda de um campo eletrostático.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

co, a atomização sendo efetuada mecanicamente por meio de um atomizador operado sob pressão e o carregamento sendo efetuado por meio de um eletrodo de carregamento entre o qual e o objeto um campo eletrostático é estabelecido, caracterizado pela seguinte combinação: (a) apresentação da parte do eletrodo de carregamento mais próxima ao objeto como uma ponta de pequeno raio e disposição da referida ponta de modo que substancialmente todo o campo eletrostático termine nesta ponta para estabelecer em torno desta ponta uma zona de alta ionização; (b) disposição de atomizador de modo que inta finalmente atomizada seja produzida na referida zona, ou que tinta finamente atomizada seja dirigida para o interior e através da referida zona, de modo que substancialmente toda a tinta atomizada atravessa dita zona de alta ionização; e (c) disposição da área de campo entre a ponta do mencionado eletrodo e o objeto de tal modo que esta área seja livre de qualquer coisa que possa obstruir ou modificar substancialmente a distribuição do campo.

Seguem-se os pontos de 2 a 15.

TERMO Nº 127.098

Em 24 de fevereiro de 1961

Celanese Corporation Of América — Estados Unidos da América.

Título: "Polímeros de condensação moldados". — Privilégio de Invenção.

1º — Uma solução caracterizada pelo fato de consistir de um polímero linear de condensação dificilmente fusível, contendo grupos-NR₂O — repetidos na cadeia polímera, em ácido sulfúrico de concentração igual a pelo menos 80% em peso, onde R é um membro de grupo consistindo de hidrogênio e radicais orgânicos monovalentes.

Seguem-se os pontos de 2 a 38.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o

Art. 21 do Decreto-lei, nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 25 de fevereiro de 1960 e 23 de janeiro de 1961, sob os nºs. 11.094 e 83.981

TERMO Nº 127.350

Em 3 de março de 1961

Requerente: Ciba Société Anonyme, Basileia, Suíça.

Pontos característicos de "Aperfeiçoamentos em ou referente à ferramentas para fazer moldes na superfície". — Privilégio de Invenção.

1º — Ferramenta para fazer moldes na superfície, tendo uma pluralidade de elementos justapostos, cada um, com uma borda dentada, caracterizada pelo fato dos elementos estarem dispostos de tal maneira que as bordas dentadas formam conjuntamente um modelo de superfície regular.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 4 de março de 1960, sob o nº 2.519-60. Um total de 8 pontos.

TERMO Nº 128.002

Em 29 de março de 1961

Adolf Michel — Alemanha.

Título: "Processo e aparelho para girar e ou manter oscilações mecânicas e ou elétricas". — Privilégio de Invenção.

1º — Um dispositivo para a produção e ou manutenção de oscilações mecânicas e ou elétricas de acordo com o princípio de energia-tempo-istérise, caracterizado pelo fato de que uma quantidade de estado de um sistema 1 oscilante passivo excitado

por uma quantidade alternada excita um outro sistema 2 oscilante passivo, pelo qual uma ou mais das quantidades físicas do estado do sistema 2 variam periodicamente com a sua frequência diretamente e continuamente uma ou mais quantidades de sistema do sistema 1 e variam assim a sua impedância inicial e amplitude de oscilações e, no qual a magnitude do sistema é tal que os processos de entrada em oscilação e devanecimento do sistema 1 (que é relacionada a variação das quantidades de sistema do sistema 1) e a oscilação não amortecida do sistema 2 é mantida.

Seguem-se os pontos de 2 a 30.

TERMO Nº 128.034

Em 29 de março de 1961

Merck & Co., Inc. — Estados Unidos da América.

Título: "Material semi-condutor e processo de manufatura". — Privilégio de Invenção.

1º — Material semi-condutor e processo de manufatura, caracterizados por compreender um corpo semi-condutor essencialmente mono-cristalino, polihédrico, tendo um comprimento finito e uma seção transversal poligonal, que compreende uma pluralidade de camadas de material essencialmente mono-cristalino semi-condutor, tendo diferentes condutividades e uma região de transição entre as mesmas, a superfície externa de cada uma das ditas camadas disposta poligonalmente em torno do eixo longitudinal do corpo, para dessemoldo formar os ditos cristais polihédricos, nos quais as áreas da dita região de transição são substancialmente planas e substancialmente paralelas as faces do cristal que se estendem longitudinalmente.

Seguem-se os pontos de 2 a 26.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei, nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos

correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 31 de março de 1960 e 24 de agosto de 1960, sob nºs. 19.054 e 53.575, respectivamente.

TERMO Nº 128.236

Em 10 de abril de 1961

Requerente: Robert L. Van de Mark, St. Clair, Michigan — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos: "Marcador de contagem". — Privilégio de Invenção.

1º — Mecanismo de marcação e contagem, caracterizado por compreender um dispositivo marcador, um dispositivo contador, e meios, ligando o dispositivo marcador ao dispositivo contador, a fim de que esse último seja atuado, quando ao dispositivo marcador for aplicada uma pressão de marcação.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 11 de abril de 1960 e 26 de outubro de 1960, respectivamente sob os números 21.404 e 65.032.

Um total de 10 pontos.

TERMO Nº 128.667

Em 14 de abril de 1961

Requerente: Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Brüning, firma industrial e comercial alemã.

Pontos característicos de: "Processo e solução para o pós-tratamento de camadas de fosfato". — Privilégio de Invenção.

1º — Processos para o pós-tratamento de superfícies metálicas fosfatiza-

das, visando a melhoria da proteção contra a corrosão, caracterizado pelo fato de se tratarem as peças metálicas fosfatizadas com soluções contendo ácido poli-vinil-fosfônico e ou copolímeros de ácido vinil-fosfônico e ou seus derivados ácidos, em que por unidade monômera exista apenas um grupamento OH livre ligado ao átomo de fósforo, de preferência os seus semi-ésteres, e de se efetuar o ultimate secagem.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 18 de abril de 1960, sob o nº F 31.023 IVc. 29g.

Um total de 8 pontos.

TÉRMO Nº 128.476

Em 18 de abril de 1961

Requerente: Vitro Corporation Op América, firma norte-americana.

Pontos característicos de: "Processo para a concentração de terras raras". — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para a concentração de elementos de terra rara, caracterizado pelo fato de se aquecer uma solução de cloretos dos ditos elementos, a uma temperatura de cerca de 87,7°C. a cerca de 95°C., até o peso específico ser de cerca de 1,80 a cerca de 1,92, resfriar a dita solução a uma temperatura de cerca de 65°C. a cerca de 160°C., durante um período que vai de 1 a mais ou menos 3 horas, para provocar cristalização dos compostos de terra rara escolhidos do grupo, consistindo de íon e elementos de terra rara, tendo índices atômicos maiores de 59 e, imediatamente, separar os cristais do líquido-mãe.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 18 de abril de 1960, sob o nº 22.661.

Um total de 7 pontos.

TÉRMO Nº 128.480

Requerente: Vitro Corporation Op América, firma norte-americana.

Pontos característicos de: "Processo para a concentração de elementos de terra rara". — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para a concentração de elementos de terra rara, caracterizado pelo fato de se aquecer uma solução aquosa dos cloretos dos ditos elementos, a uma temperatura de cerca de 69,4°C. a cerca de 73,3°C., até o peso específico ser de cerca de 1,83 a cerca de 1,87, resfriar a dita solução de cerca de 50°C. a cerca de 51,6°C., durante um período de cerca de 10 horas a cerca de 13 horas, separar os cristais resultantes, aquecer o líquido-mãe até o peso específico ser de cerca de 1,85 a cerca de 1,92, não deixando o líquido-mãe resfriar mais do que a cerca de 16°C. durante um período de cerca de 3 a cerca de 5 horas e separar os cristais resultantes.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Reparti-

ção de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 18 de abril de 1960, sob o número 22.660. Um total de 6 pontos.

TÉRMO Nº 128.481

Em 18 de abril de 1961

Requerente: Vitro Corporation Op América, firma norte-americana.

Pontos característicos de: "Processo para purificação de európio". — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para purificação de európio em uma mistura de sais metálicos de terra rara, trivalente, solúvel, em solução aquosa, caracterizado pelo fato de se reduzir seletivamente o dito európio para o estado bivalente, para, por esse meio, produzir uma solução aquosa de uma mistura de íons de európio bivalente, solúvel e íons trivalentes, solúveis de outros metais de terra rara, convertendo os ditos sais metálicos de terra rara em sulfatos em um meio não oxidante, por esse meio, precipitar os cristais de sulfatos europose e algumas impurezas do metal de terra rara e reter os outros sulfatos de metal de terra rara em solução, como sais trivalentes solúveis, separando os cristais de sulfato europose impuro de seu líquido-mãe, convertendo o dito sulfato europose em carbonato europose, sob condições não oxidantes, para reter o európio no estado bivalente, dissolvendo o dito carbonato europose em um ácido, sob condições não oxidantes, precipitando seletivamente as impurezas de terra rara trivalente, como os hidróxidos, enquanto retendo o európio bivalente em solução e separando as impurezas de terra rara trivalente precipitadas de seu líquido-mãe.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 18 de abril de 1960, sob o nº 22.834.

Um total de 6 pontos.

TÉRMO Nº 157.376

Em 6 de março de 1964

Requerente: Fichtel & Sachs A. G., Schweinfurt, Alemanha.

Ponto característico: "Dispositivo de embreagem de fricção" — Patente de Modelo de Utilidade.

1º — Dispositivo de embreagem de fricção para montagem com um mecanismo motor unido de um disco motor, especialmente para veículos a motor, abrangendo uma placa de base a ser unida com o disco motor, um disco de embreagem que se encontra entre o disco motor e a placa de base, um disco de pressão sob tensão prévia de molas espirais de pressão que se apoiam contra a placa de base, o qual aperta o disco de embreagem contra o disco motor e um dispositivo de desengate para o disco de pressão, abrangendo este último um número de alavancas de debreagem de dois braços, dispostas em forma de estrela, apoiadas articuladamente na placa de base sobre eixos em disposição periférica, que agem com seus extremos radialmente externos por intermédio de elementos de tração sobre o disco de pressão e que colaboram nos seus extremos radialmente internos com um anel de debreagem, axialmente móvel por meio de um órgão de desengate, caracterizado pelo fato de que o anel de debreagem é formado por dois discos de folha unidos entre si, dos quais um, o disco de fixação,

é sustentado pelos extremos radialmente internos das alavancas de debreagem e o outro, o disco de encosto, se encosta no órgão de debreagem.

Total de 11 pontos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Industrial e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 20 de julho de 1963, sob o nº F 24.206.47c. 104q0

TÉRMO 128.602

de 20 de Abril de 1965

Requerente: Ellenberger & Poensgen G.M.B.H., Alemanha.

Pontos característicos: "Chave de arranque para motores monofásicos de indução" — Privilégio de invenção.

1º — Chave de arranque para motores monofásicos de indução, com um porta-contato oscilável, cujo contato se levanta do contracontato ao ser alcançado o número nominal de rotações do motor, e com um fio térmico, situado no circuito elétrico do motor e uma de cujas extremidades se acha fixada em uma alavanca oscilável e posta sob a ação de uma mola e que se acha em comunicação com o fio térmico, caracterizada pelo fato de que o porta-contato e o fio térmico se acham dispostos quase paralelamente um em frente ao outro, e, ainda, pelo fato de que a alavanca oscilável apresenta a forma de uma alavanca angular; um de cujos braços é perpendicular ao porta-contato bem como ao fio térmico, achando-se ligada, na sua extremidade livre, com o fio térmico ao passo que o outro braço se estende na direção do porta-contato e está em ligação com este último.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 23 de abril de 1960 e 15 de abril de 1961, respectivamente.

Um total de 30 pontos.

TÉRMO 128.923

de 4 de Maio de 1961

Requerente: The Dayton Steel Foundry Company.

Local: Estados Unidos da América. Título: Conjunto de aro duplo e roda.

1º — Um conjunto de aro duplo e roda, no qual a roda tem uma pluralidade de aros dirigidos radialmente, terminando cada uma numa superfície de pina ou camba, um aro interno assentado sobre a parte axialmente interna da superfície de pina, um aro externo trocável, assentado sobre a parte axialmente externa da superfície de pina, e uma fita espaçadora anular separadora localizada entre os aros para formar espaços de trabalho para os pneumáticos montados sobre os aros, sendo o conjunto de aro interno fita espaçadora e aro externo preso a roda por meio

de orelhas fixadoras suportadas por parafusos, caracterizado pela parte axialmente interna de cada pina (14 ter uma superfície de montagem de aro (radialmente inclinada para fora) (18), terminando bruscamente numa superfície localizadora, orientadora e alinhadora. (19) definida pela face axialmente externa de um ombro (20) sobre a parte radialmente mais externa da pina e um entalhe (22) através do ombro (20), e a superfície de montagem de aro inclinada (18), tendo o aro interno (11), superfícies (28, 30) que se conformam com a superfície de pina (19) e a superfície localizadora, e uma série de orelhas motoras (32) que se conformam com os entalhes (22) da superfície de montagem do aro.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 11 de maio de 1960 sob o nº 28.286.

Seguem-se os pontos de 2 a 7.

TÉRMO 128.937-

de 4 de Maio de 1961

Requerente: Siemens & Halske Aktiengesellschaft, firma industrial e comercial alemã, estabelecida em Berlim e Munique, Alemanha.

Pontos característicos de: "Sistema de transmissão telefônica "Multiplex Temporizado" — Privilégio de invenção.

1º — Sistema de transmissão, próprio, em particular, para fins telefônicos, que trabalha segundo o princípio multiplex temporizado e em que os diversos assinantes podem ser ligados a um ponto multiplex de conversão através de chaves eletrônicas de conversação, comandadas por impulsos reguladores com fases mútuas jogadas com as ligações telefônicas deslocalizadas, que se acham com assim estabelecidas e que são fornecidos sob a colaboração de acumuladores rotativos, ou seja, à medida dos endereços, nos mesmos ciclicamente em giração, dos assinantes participantes das respectivas ligações, caracterizado pelo fato de que cada vez um número de assinantes a ser chamado fornecido por um assinante solicitante, é registrado, — à sua chegada sem prévio exame do assinante a ser chamado quanto ao seu estado livre — com endereço no acumulador rotativo para assinantes com informações a receber, e, ainda, pelo fato de que esse endereço produz, somente após o subsequente exame do assinante a ser chamado e em caso deste estar livre, o fornecimento de um impulso regulador, sendo este fornecido através de um relé de ligação direta que será fechado somente em caso de estar desocupado o respectivo assinante, cada vez impulso por impulso com a situação das fases do impulsoregulador, ligado com este endereço.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 10 de junho de 1960, sob o número S 68.880 VIIIa/21as.

Um total de 8 pontos.

TÉRMO 128.990

de 5 de Maio de 1961

Requerente: FMC Corporation, firm norte-americana.

Pontos característicos de: "Processo para fracionamento hidráulico em formações subterrâneas" — Privilégio de invenção.

1.º — Processo de fraturar um leito mineral, situado em uma densa formação subterrânea, e em uma camada imediatamente acima de uma camada litológica de uma composição diferente, e tendo uma interface com a dita divisória nitidamente definida entre essas camadas, causando a dita aturção substancialmente ao longo desta interface, caracterizado pelo fato de que uma pluralidade de poços aberta através da camada mineral e dentro da dita camada inferior; um ou mais desses poços é ou são alargados, sendo a formação enfraquecida em um plano horizontal, substancialmente na dita interface da linha divisória, adjacente ao fundo do ou dos poços; um ombro substancialmente horizontal da camada mineral é deixado na secção alargada e enfraquecida da formação; um fluido fraturador sob pressão é aplicado, através do poço ou dos poços, à referida secção alargada e enfraquecida, contra o fundo desse ombro, a fim de fraturar as camadas substancialmente em sua interface de linha divisória, entre os poços, sendo estabelecida a comunicação entre esses poços, substancialmente na aludida interface de linha divisória.

Um total de 3 pontos.

TÉRMO DE PATENTE 129.215

de 16 de Maio de 1961

Molins Machine Company Limited Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamentos em aparelhos de joear para máquinas de fabricar cigarros" — Privilégio de invenção.

1.º — Um aparelho de joear para uma máquina de fabricar cigarros caracterizado pelo fato do tabaco picado ser conduzido por uma corrente de ar como uma etapa na formação de um enchimento de tabaco, o dito aparelho compreendendo um rôlo coletor instalado para remover o tabaco de um rôlo cardado e lançá-lo através uma primeira corrente de ar em consequência do que as partículas leves são arrastadas pela dita corrente enquanto que as partículas mais pesadas continuam a se deslocar essencialmente ao longo da sua trajetória original e através uma abertura da qual é mantida uma segunda corrente de ar para separar e arrastar quaisquer partículas leves restantes separando-as das partículas mais pesadas, o residuo caindo pela ação da gravidade, por exemplo, no interior de uma caixa.

Seguem-se os pontos de 2 a 10.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 16 de maio de 1960, sob n.º 17.181.

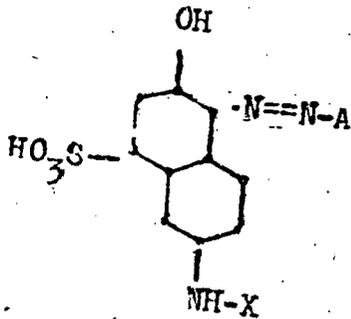
TÉRMO N.º 112.835

De 27 de agosto de 1959

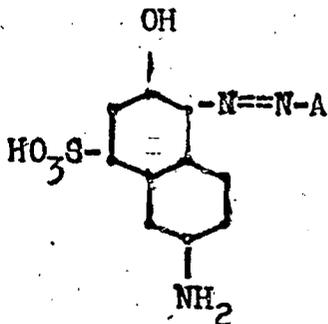
Requerente: CIBA Société Anonyme, firma suíça. — Suíça.

Pontos característicos de: «Processo para a fabricação de compostos complexos azo-corantes de metal pesado», (privilégio de invenção).

1.º) Processo para a fabricação de compostos complexos azo-corantes de metal pesado, mais especialmente um composto complexo de cobre — 1:1, de cromo — 1:2 ou de cobalto 1:2 de mono-azo-corantes da fórmula:



na qual X representa um substituinte de fibra reativo, e A representa o radical de um componente de copulação que é unido à ligação azo numa posição vizinha em relação ao grupo hidroxila e substancialmente contém um grupo de ácido sulfônico, caracterizado pela condensação de um mono-azo-corante da fórmula



na qual A tem a significação dada acima, com um halogeneto de um ácido, do qual o radical acila é capaz de reagir com materiais fibrosos, com a formação de uma ligação química, mais especialmente com uma di- ou triazina — 1, 3, 5-triazina, de tal maneira que o produto de condensação contém um radical acila fibra-reativo, especialmente um radical de monoclóro — 1, 3, 5 — triazina.

Um total de 9 pontos.

TÉRMO N.º 106.236

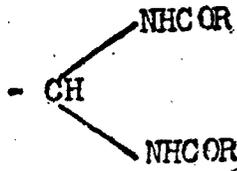
De 31 de outubro de 1959

Requerente: CIBA Société Anonyme, Basileia, Suíça.

Ponto característico: «Processo para a fabricação de novos azo-corantes» (Privilégio de Invenção).

1.º) Processo para a fabricação de azo-corantes, copulando-se um amina diazotizada com um componente de copulação, caracterizado pelo fato de se

escolher a amina diazotizada e o componente de copulação, de modo que o corante obtido contém, pelo menos, um grupo de ácido, comunicando hidrosolubilidade e, pelo menos, um grupo da fórmula:



na qual R representa um grupo vinila ou beta-halógenocetila.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 1 de novembro de 1957, sob n.º 52.175. — Um total de 6 pontos.

TÉRMO N.º 113.854

8 de outubro de 1959

Requerente: Aktiebolaget Leo — Suécia.

Título: Processo para a produção de ésteres e ésteres parciais de substâncias estrogênicas naturais e sintéticas. — Privilégio de Invenção.

1.º) Processo para a produção de ésteres ou ésteres parciais de substâncias estrogênicas naturais e sintéticas, caracterizado pelo fato que no mesmo a substância estrogênica ou éster da mesma é esterificada ou re-esterificada por meio de um derivad funcional reativo de um ácido propiónico de — (p-alcoxifenilo) com a fórmula:



na qual R representa um grupo de alquila de 12 átomos de carbono, sendo o éster resultante, se for desejado, subsequentemente submetido a uma grande hidrólise, ou no caso de substâncias estrogênicas cetônicas, a uma redução catalítica para produzir um éster parcial. Total 4 pontos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes Norte-Americana em 8 de outubro de 1958, sob número 765.941.

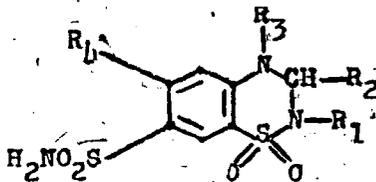
TÉRMO N.º 115.629

De 15 de dezembro de 1959

Requerente: Ciba Société Anonyme, Basileia, Suíça.

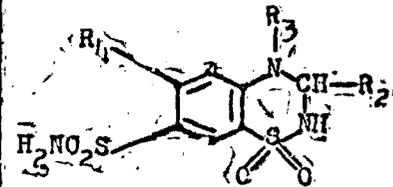
Pontos característicos: «Processo para a fabricação de amidas cíclicas» (Privilégio de Invenção).

1.º) Processo para a fabricação de 1:1 — dióxidos de 3:4 — dihidro — 1:2:4 — benzotiadiazina 2 — aralífáticos da fórmula geral:

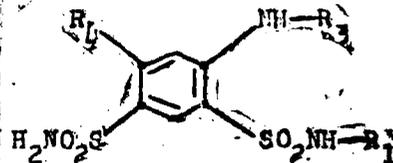


na qual R1 representa um radical hidrocarbonetado alifático, substituído

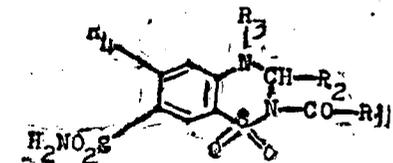
ou insubstituído, R2 representa hidrogênio, radicais hidrocarbonetados alifáticos heterocíclicos ou aromáticos, aralífáticos, alifáticos, substituídos ou insubstituídos, R3 representa hidrogênio ou alcoila e R4 representa halogênio, alcoila ou halogenoalcoila, e os sais destes compostos, caracterizado pelo fato de se fazer reagir um 1:1 — dióxido de 3:4 — dihidro — 1:2:4 — benzotiadiazina da fórmula:



na qual R2, R3 e R4 têm o significado dado acima, ou um seu sal de metal alcalino, com um éster reativo de um álcool aralífático, ou onde se faz reagir uma 2:4 — disulfamila — anilina da fórmula:



na qual R1, R3 e R4 têm o significado dado acima, com um aldeído da fórmula R2-CHO, na qual R2 tem o significado dado acima, ou um polímero ou um derivado reativo do mesmo, ou onde em compostos da fórmula:



na qual R2, R3 e R4 têm o significado dado acima e R1 representa um radical arila ou um radical hidrocarbonetado aralífático, o grupo R1-CO ser convertido no grupo R1 por redução e, se desejado, os sais resultantes serem convertidos nos compostos livres ou os compostos livres em seus sais. — Um total de 7 pontos.

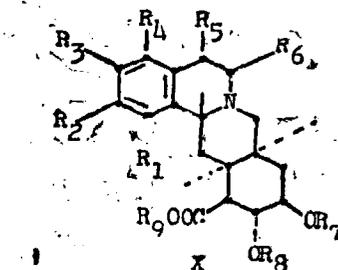
TÉRMO N.º 119.044

De 3 de maio de 1960

Requerente: Roussel-Uclaf, sociedade anônima francesa.

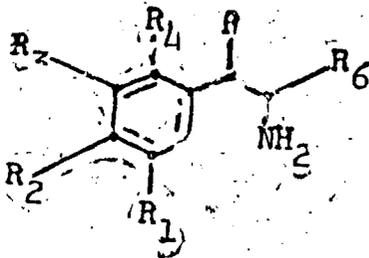
Pontos característicos de: «Processo de preparação de novos alcaloides tetracíclicos» (Privilégio de invenção).

1.º) Processo de preparação de novos alcaloides tetracíclicos, particularmente de derivados da barbina, de fórmula geral:



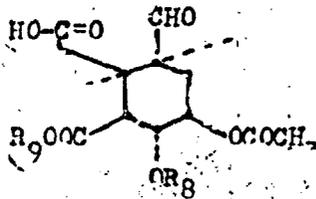
na qual R1 a R4 representam um átomo de hidrogênio, de halogênio ou um grupo hidroxila, alcoila, alco-

xila ou aralcoxia, R5, R6 e R8 representam um átomo de hidrogênio ou um grupo alcoila inferior, R7 corresponde a um resto acila da série alifática, aromática ou aralifática e R9 representa um grupo alcoila, arila ou aralcoila, processo caracterizado pelo fato de se condensar uma amina primária de fórmula I:



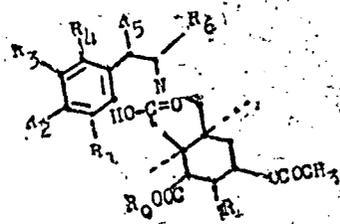
I

tendo os radicais R, aqui e no que se segue, a significação precitada, com um aldeído cíclico de fórmula II:



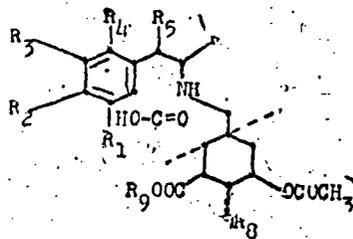
II

reduzir a base de Schiff resultante de fórmula III:



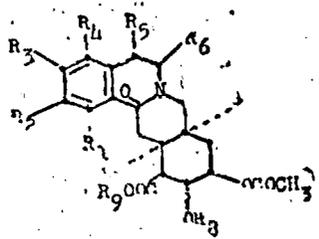
III

em uma amina secundária de fórmula IV:



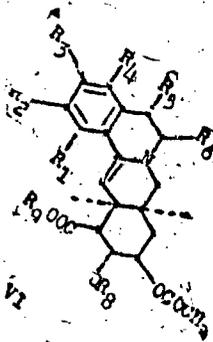
IV

que se cicliza, consecutivamente, com obtenção de um lactama de fórmula V:



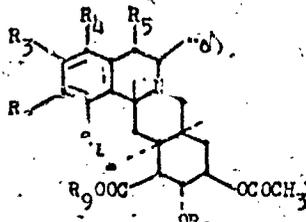
V

ciclizar este num composto tetracíclico de fórmula VI:



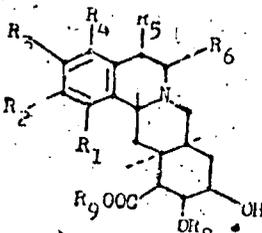
VI

do qual se reduz seletivamente a dupla ligação em 13, saponificar parcialmente o composto reduzido, obtido, de fórmula VII:



VIII

em um composto de hidroxila livre, em posição-lobete de fórmula IX:



IX

esterificar este último composto com um derivado funcional de um ácido alifático, aromático ou aralifático e se obter o derivado procurado da barbina.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade da correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 5 de maio de 1959, sob nº 793.913. — Um total de 8 pontos.

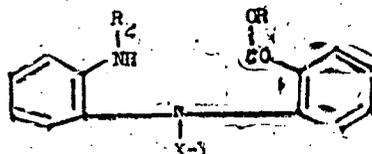
TERMO Nº 122 937

de 21 de setembro de 1960

Requerente: Dr. A. Wander A.G. (em francês: Dr. A. Wander S.A.), Berna, Suíça.

Pontos característicos: Processo para a produção de compostos heterocíclicos basicamente substituídos. — Privilégio de invenção.

1º) Processo para a produção de compostos heterocíclicos basicamente substituídos, caracterizado pelo fato de se ciclizarem o-amino-o'-carboxi-difenilaminas, eventualmente mais substituídas nos núcleos benzênicos, da fórmula



na qual R é hidrogênio ou um grupo alquila inferior, R2, e hidrogênio,

um grupo alquila com no máximo 5 átomos de carbono ou um grupo aralquila eventualmente substituído, ao passo que X é uma cadeia de átomos de carbono normal ou ramificada com no máximo 5 átomos de carbono e Y é um grupo amina dialquilado ou um grupo cicloalquilamino contendo eventualmente outros hetero-átomos, ou derivados de amônio quaternários das mesmas.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 22 de setembro de 1959, sob número 78.519.

Total de 4 pontos.

TERMO Nº 124.75

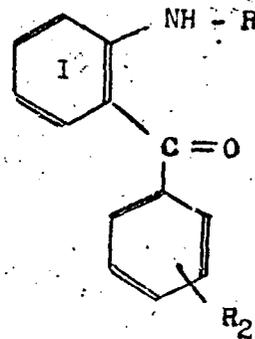
de 7 de dezembro de 1960

F. Hoffmann-La Roche & Cie. Société Anonyme.

(F. Hoffmann-La Roche & Co. Aktiengesellschaft)

Título: Processo para a preparação de derivados de 1,4-Benzodiazepina (Privilégio de invenção).

1º) Processo para a preparação de derivados de 1,4-benzodiazepina, caracterizado pelo fato de que se faz reagir um derivado de benzofenona, da fórmula geral



na qual R representa hidrogênio, alquila, alqueno ou aralila ou R2 representa hidrogênio, alquila, alcoxil, trifluorometila ou halogênio, o anelico designado por I sendo não substituído monosubstituído ou trifluorometila ou mono ou disubstituído por alquila, aloxil, alcoxil, hidroxil, alcoxil, halogênio, nitro, amina, alcoxil-sulfonil, alcoxil-sulfonil, hidroxil ou acilamino, com um ácido alifático da fórmula geral



na qual R1 representa nitrogênio, alquila, alquila-alcoila, arila, hidroxil-alcoila, alcoxil-alcoila ou hidroxil-alcoila, ou um de seus derivados funcionais, todo o produto podendo então ser nitrado, todos os grupos nitro podendo ser reduzidos a grupos amino a estes podendo ser acilados.

Prioridades: EE.UU. da América, em 10-12-59, nº 858.564; em 15-1-60, nº 2.605; em 24-4-60, nº 24.683; em 27-6-60, nº 38.732. — Seguem-se os pontos de ns. 2 a 23.

(*) Republicado por ter saído com incorrecções nos dias 28 de junho, 14 de julho e 5 de agosto de 1964.

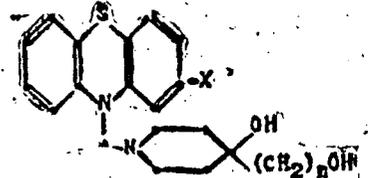
TERMO Nº 127.008

de 23 de fevereiro de 1961

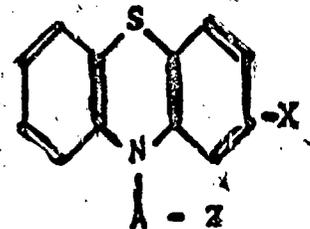
Requerente: Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — França

Título: Processo de preparação de novos derivados da fenotiazina — Privilégio de invenção.

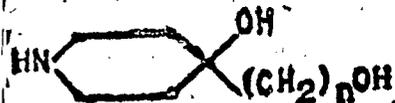
1º) Processo de preparação de novos derivados de fenotiazina de fórmula



na qual X representa um átomo de hidrogênio ou de halogênio ou um radical alquila, alcoxila, alcanila, alcoxil-carbomila, acoulo, alcanosulfonila, dimetilsulfamida, ciano ou trifluorometila, A um radical hidrocarbonado saturado divalente de cadeia reta ou ramificada tendo de 2 a 4 átomos de carbono, 2 ao menos destes átomos de carbono separando o átomo de azoto do núcleo piperidina e N é igual a 1, 2 ou 3, assim como seus sais e derivados amônio quaternário, caracterizado pelo fato de que sobre uma fenotiazina de fórmula geral:



na qual Z representa um resto de éter reagente e A e Z têm as significações dadas acima, condensar-se uma piperidina de fórmula geral:



e transforma-se em seguita, eventualidade, os produtos háveos em sais ou derivados amônio quaternário

Prioridade: França, em 19 de março de 1960 e 14 de janeiro de 1961, sob nº 821.865.

TERMO Nº 127.996

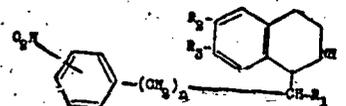
De 29 de março de 1961

F. Hoffmann-La Roche & Cie. Société Anonyme.

(F. Hoffmann-La Roche & Co. Aktiengesellschaft) — Suíça.

Título: Processo para a preparação de derivados de tetra-hidro-isquinoleína.

1º) Processo para a fabricação de derivados tetra-hidro-isquinolínicos, caracterizado por metilar um composto da fórmula geral



na qual R1 é hidrogênio ou alquila, R2 e R3 são hidrogênio metoxil, ou, em

conjunto, metileno-di-oxi, no qual, pelo menos, um dos R2 e R3 são hidrogênio, e n é um inteiro dentre 1 ou 2, no radical amino secundário, e, se se quiser, converter o derivado N-metilico, assim obtido, em sal de adição de ácido. — Prioridades: Suíça, em 1-4-60, Nº 3.664, e em 15-8-1960, Nº 9.248. — Seguem-se os pontos de ns. 2 a 7.

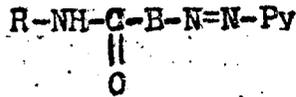
TERMO Nº 127.896

De 24 de março de 1961

Requerente: Ciba Societé Anonyme (em alemão: Ciba Aktiengesellschaft), firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça.

Pontos característicos de: Materiais fotográficos para o processo de alvejamento com argenteo corante. — Privilégio de invenção.

1º Material fotográfico para o processo de alvejamento com argenteo corante, caracterizado pelo fato de conter, pelo menos, um corante da fórmula:



na qual B representa um radical do benzeno monocíclico, ao qual estão ligados grupos —CO— e —N=N—, na posição-meta ou —para, R representa um radical aromático e Py representa um radical de pirazolo-na-5 ligado, na posição-4, à ligação-azo.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 25 de março de 1960, sob o Nº 3.377-60.

Um total de 12 pontos.

TERMO Nº 129.233

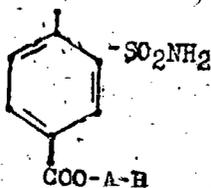
17 de maio de 1961

Requerente: Sandoz S. A. — Suíça.

Título: Processo para a preparação de sulfonamidas. — Privilégio de Invenção.

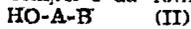
Processo para a preparação de sulfonamidas ua fórmula I

Halogeno



(I)

na qual A representa metileno ou etileno e B significa um resto heterocíclico saturado ou não saturado, contendo azoto, oxigênio ou enxofre como hetero-átomo, que por meio de um dos seus átomos de carbono está ligado a A, caracterizado pelo fato de se fazer reagir um cloreto de 3-sulfamilo-4-halogeno-benzol com um composto da fórmula II:



na qual A e B têm as significações acima definidas.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade dos correspondentes pedidos de patente depositados

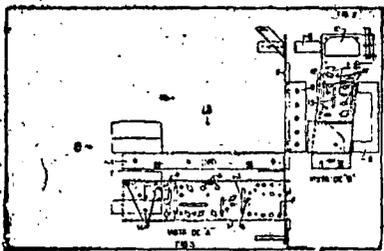
na Repartição de Patentes da Suíça, em 19 de maio de 1960, sob o número 5.693-60; 5 de setembro de 1960, sob o Nº 10.023-60; 13 de dezembro de 1960, sob o Nº 13.904-60; e 7 de fevereiro de 1961, sob o Nº 1.418-61.

TERMO Nº 127.506

10 de março de 1961

Requerente: Inelbrás Indústria Eletrônica Brasileira Ltda.

Pontos característicos de: Original configuração em chassis de aparelhos receptores de televisão. — Modelo Industrial.



1º Original configuração em chassis de aparelhos receptores de televisão, caracteriza-se por ser constituído de duas placas principais: uma horizontal (1) e outra (2) um pouco inclinada, esta última montada numa das extremidades daquela; na placa horizontal (1), que assume feição retangular, há uma pluralidade de aberturas para: placas de terminais (3), válvulas (4), condensadores eletrônicos (5), transformador de saída vertical (6), transformador para filamento (7); na placa inclinada (2) do chassis incluem-se: suporte retangular (8) para controle do aparelho; suporte (9) para o terminal da antena; e abertura (10) para seletor de canais; aberturas (11) para válvulas, aberturas para bobinas (12) e para placas (13) de terminais e outras funções ilustradas nos desenhos; no chassis horizontal (1), incluem-se, também aberturas (14) para caixa com gerador de alta tensão. Total de 2 pontos.

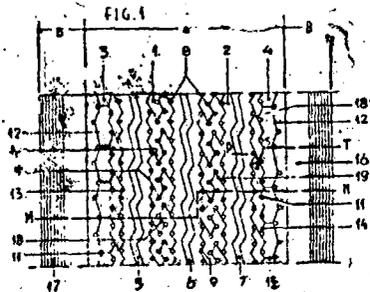
TERMO Nº 128.845

De 2 de maio de 1961

Requerente: Pirelli Societé Per Azioni — Itália.

Título: Cobertura Pneumática para rodas de veículos — Modelo Industrial.

1º Cobertura pneumática para rodas de veículos, particularmente indicada para segurar em estradas difíceis ou molhadas, na qual a zona A que constitui a banda de rodagem é caracterizada pelas seguintes particularidades:



a) dois cordões (1, 2) na zona central com as partes serrilhadas, estando os cordões munidos de quatro fileiras de orifícios (8) dispostos a passo variável entre eles e entre fileira e fi-

leira; sendo a distância entre as fileiras laterais e os bordos do cordão maior do que a existente entre uma fileira e outra; sendo os furos das fileiras laterais ligados entre si por um corte laminar contendo 9 em ziguezague cuja profundidade é menor que a dos orifícios, sendo os orifícios, das duas fileiras internas ligados em grupos de quatro entre por meio de cortes laminares em ziguezague 10, e sendo também ligados aos da fileiras laterais por meio dos prolongamentos 19 dos ramos dos cortes em ziguezague (9).

b) três canais em ziguezague 5,6,7, tendo profundidade igual a dos orifícios 8.

c) dois cordões laterais 3, 4, tendo a parte interna serrilhada e a externa lisa no limite, com a zona B, estando os cordões munidos de três fileiras de orifícios 11 idênticos aos 8, e também dispostos a passo variável, estando os orifícios da fileira mais externa dispostos em ziguezague, e sendo a distância entre a fileira de orifícios adjacente aos canais em ziguezague 5, 7 e o bordo do acórdo maior do que aquela até a fileira de orifícios adjacente; sendo também: os orifícios dispostos em ziguezague ligados por um corte laminar 12 de profundidade igual às quebras 9 e 10, os orifícios da fileira adjacente ao canal ligados por um corte laminar em ziguezague 15 e saltadamente com o corte laminar 13 mediante o prolongamento 18 de um dos elementos em ziguezague dos dois cortes.

d) cortes laminares transversais 15 sobre os cordões laterais para a união dos orifícios da fileira intermediária com aqueles de fileira em ziguezague, estando os cortes praticados depois de cada par de orifícios em ziguezague.

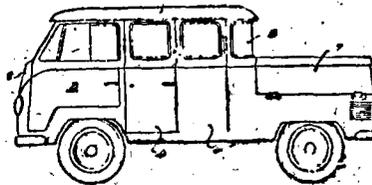
Total de 5 pontos.

Prioridade: Itália, sob o n.º 2.182, em 18 de outubro de 1960.

TERMO Nº 130.015

Depositada em: 15 de dezembro de 1961.

Requerente: Fednum & Cia. Ltda. Título: Nova e original configuração aplicada a carroceria de veículos para transporte de passageiros e carga — Modelo Industrial.

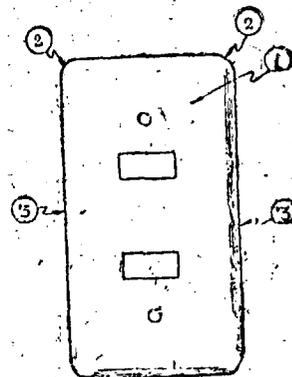


1.º) Nova e original configuração aplicada a carroceria de veículos para transporte de passageiros de carga, caracterizada pelo fato de ser formada por corpo principal, anterior, aproximadamente paralelepípedo, com parte anterior arredondada e superiormente inclinada para trás, sendo que lateralmente sobre a roda dianteira se encontra disposta uma primeira porta e a seguir porta dupla, após as quais apresenta o corpo principal para-brisa posterior panorâmico com laterais curvas sendo que além do mesmo a carroceria apresenta região própria para cargas, com portas laterais e trazeiras de altura reduzida formando compartimento de base retangular. Total de 2 pontos.

TERMO 151.153

16 de abril de 1963

Requerente: Metalúrgica La Fonte S. A. — São Paulo. Título: Novo modelo de espelho para interruptores. — Modelo Industrial.

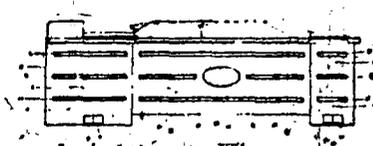


1º "Novo modelo de espelho para interruptores", caracterizado por ser construído em metal, nas formas normais, isto é, retangulares, quadradas e outras, com a face frontal polida até o espelhamento. Total de 3 pontos.

TERMO Nº 142.258

De 21 de agosto de 1962

Modelo Industrial «Nova Configuração em colunas de tornos mecânicos. Indústrias Romi S.A., estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.



1.º Nova configuração em colunas de tornos mecânicos, caracterizado por um corpo principal, cuja face frontal é formada com uma pluralidade de reentrâncias de formato quadrangular alongado, e quas arredondadas, ditas reentrâncias realizadas equidistantemente e paralelamente uma em relação às outras, na parte inferior da referida face frontal do corpo principal havendo uma cavidade substancialmente quadrangular, e no interior da qual estão localizados os furos destinados a receberem os parafusos de nivelamento e sujeição do torno; caracterizada, também, pelo fato de na face lateral do corpo principal estar centralmente formada uma mordura, projetada no plano da referida face lateral, e formato substancialmente quadrangular de quas arredondadas, e cujas abas internas se inclinam convergentemente para o interior do corpo principal, a referida mordura em sua aba, adaptando-se e podendo estar sujeita por meio apropriados, uma veneziana quadrangular e contendo, também, pluralidade, de reentrâncias quadrangulares alongadas e de quas arredondadas, dita veneziana, sendo, também, provada de furos de ventilação; caracterizada, ainda, e mencionado principal por ter a face posterior formada com pluralidade de reentrâncias de formato quadrangular alongado, e em alinhamento com a reentrância da fase anterior, lateralmente às referidas reentrâncias na face posterior do corpo principal, sendo formada uma série de

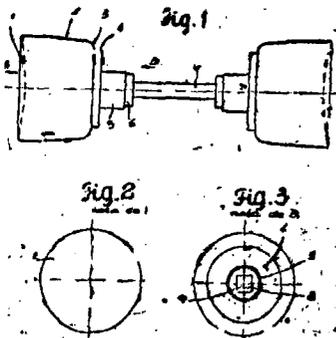
furos quadrangularmente dispostos, dito a furos de conformação aproximadamente elipsoidal com as bordas maiores paralelas entre si, para acesso ao interior da coluna e regulagem das correias, as bordas superiores e inferiores do corpo principal apresentando abas salientes, de profundidade e comprimento variados, e que respectivamente se apoiarão à bandeja ou bacia aparadora de cavacos, e ao piso quando dobradas na montagem das máquinas.

Seguem mais 3 pontos característicos.

TERMO 151.154

16 de abril de 1963

Requerente: Metalúrgica La Fonte S. A. — São Paulo.
Título: Nova configuração em maçaneta para portas. — Privilégio de Invenção.

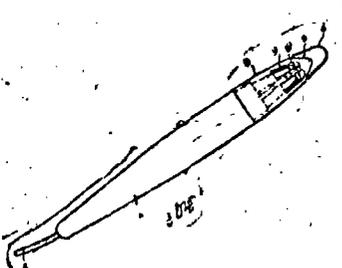


1.º "Nova configuração em maçaneta para portas", caracterizada por possuir feição tronco-cônica, cuja face correspondente a base hipotética é em superfície levemente côncava; a periferia da peça é suavemente abaulada e secção diametral diminui gradativa e harmoniosamente, até encurvar-se em arco acentuado, e, nessa região, há um friso circular de pequena espessura, com ampla face plana nesta localizando-se dois segmentos tubulares concêntricos, sendo mais extenso aquele de maior diâmetro e o de menor diâmetro apresenta-se bastante curto, neste último existindo cavidade comum para montagem do conjunto. Total de 2 pontos.

TERMO 152.029

2 de julho de 1963

Requerente: Inelca S. A. Industrial Eletrônicas — São Paulo.
Título: Novo modelo de acendedor para fogões a gás. — Modelo Industrial.



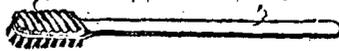
1.º Novo modelo de acendedor para fogões a gás, caracterizado por seu corpo ter feição fusiforme, e na sua parte extrema mais fina, situa-se encaixe de fio nou-

tra extremidade do corpo, há encaixe, em que se adapta cabeça do acendedor, e protetora dos elementos internos, dita cabeça constituindo-se no prolongamento fusiforme do conjunto, terminando em ogiva, e nas adjacências da ponta desta, há seis aberturas longitudinais; no topo da cabeça, há argola; a parte interna da cabeça tem cavidade fileada, em que se encaixa pino para prender dita cabeça ao corpo Total de 2 pontos.

TERMO 152.322

28 de agosto de 1963

Nome: Attilio Nardini — São Paulo.
Endereço: Rua Barão de Itapetininga n.º 88, 10.º andar — Capital.
Invento: "Escova de dentes com dispositivos de massagem para gengivas". — Modelo Industrial.



1.º Escova de dentes com dispositivo de massagem para gengivas, formado de uma escova de dentes comum, porém caracterizado por ter uma pequena placa, de material flexível ondulado, colada no dorso da escova na parte correspondente às serdas.

TERMO N.º 152381

De 30 de agosto de 1963

Remington Arms Company, Estados Unidos da América.
Título: Novo modelo de Arma de fogo — Mod. Ind.



1.º Novo modelo de arma de fogo, caracterizado pelo fato de ser formado por um cabo de base substancialmente oval ou elítica, que se alarga sensivelmente em relação ao seu corpo, o qual possui um desenho de cada lado na forma de um escudo caprichoso, com delicadas ranhuras antecruzadas e da parte superior do qual partes duas peças ou braços que constituem a peça de suporte para o cano da arma e a peça de suporte para o mecanismo de acionamento da arma, sendo esta última mais curta do que aquela primeira, a parte da referida peça de suporte acima do cabo possuindo, em ambos os lados, um adorno formado por sulcos horizontais e paralelos, e a referida peça de suporte do cano possuindo em sua porção intermediária, em ambos os lados, uma incrustação em forma de um losango disposto horizontalmente; pelo fato de adjacente ao externo superior dianteiro do cabo e na parte infero-posterior da peça de suporte do cano existir uma peça em for-

mato de U, a qual serve de moldura para uma peça em forma de vírgula invertida; pelo fato de o cano montado e apoiado sobre a peça de suporte acima mencionada apenas sobressair pelos seu extremo anterior, já que como se indicou anteriormente, a dita peça de suporte se estende substancialmente ao longo de toda a arma de fogo; pelo fato de na parte posterior do cano encontrarse um rebaixamento formando uma janela substancialmente retangular atrás da qual aparece uma peça em forma de S, a qual termina em uma peça hemisférica; pelo fato de na parte superior do cano e sobre o mesmo se achar montada uma peça de formato substancialmente retangular, na parte anterior da qual está montada a massa de mira e na parte posterior da qual se acha montada a alça de mira, sendo que a massa de mira de configuração especial aerodinâmica está presa sobre uma peça ligeiramente mais alta em sua extremidade anterior a massa de mira essa que aumenta gradativamente de altura da frente para atrás. — Prioridade: D-7.4.496, em 17 de abril 1963, E.E.U.U. da América. — Segue-se o ponto N. 2.

TERMO N.º 152.570

6 de setembro de 1963

Requerente: Raffaello Racci — São Paulo.
Título: Novo modelo de dispositivo pulverizador.
Modelo Industrial

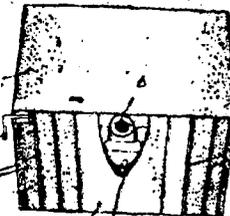


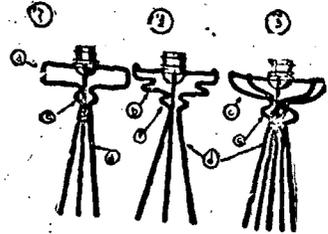
FIG 2

1 — Novo modelo de dispositivo pulverizador, caracterizado inicialmente por ter a carcaça ou corpo externo formado em duas partes, quais sejam a inferior ou base, a superior ou tampa, ambas de formato tronco-cônico, de mesma altura, porém invertidas entre si, a parte da tampa tendo a superfície lateral inteiramente lisa e a face superior levemente rebaixada; e por sua vez, a parte inferior ou base tendo a superfície lateral provida de uma série de delgados sulcos longitudinais equidistantes, orientados segundo as geratrizes, e abrangendo toda a extensão da mesma, com exceção apenas de uma larga faixa levemente saliente, onde é prevista uma janela semi-ovalada, através da qual é visível o bico pulverizador propriamente dito, base esta em cuja borda livre superior são previstos dois pequenos recortes por onde saem os fios de ligação do aparelho e uma alavanca em L invertido, para comando manual; e finalmente, a face do fundo da referida base sendo recentrante ao nível aproximadamente do extremo inferior da janela lateral, e provida de uma abertura central circular, contornada por aba anelar, dita face apresentando ainda, em correspondência a janela lateral, um recorte radial de localização para o bico pulverizador, tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 152.967

De 20 de setembro de 1963

Requerente: Paul Alphem — Estado da Guanabara.
Título: Novos modelos de bases estilizadas para abajures em garrafas. — Modelo Industrial.



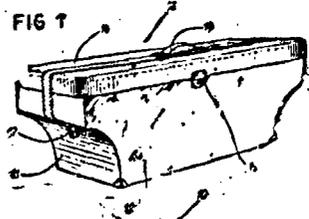
1.º — Novos modelos de bases estilizadas para abajures em garrafas, caracterizado pelo fato de apresentar uma variada disposição e desenhos ornamentais feitos com arame ou fios metálicos de qualquer natureza, principalmente maleável, servindo de base para campânulas quebra-luzes de qualquer tipo e, por se adaptarem a qualquer bocal de garrafas ou recipientes similares transformando-os em objetos de adorno doméstico de grande utilidade, quer pela sua versatilidade decorativa, com o pelos princípios econômicos que constituem. Total de 3 pontos.

Pontos característicos da patente de modelo industrial para: Novo Modelo de frasco para conter bebidas alcoólicas e ou refrigerantes.

TERMO N.º 153.399

De 7 de outubro de 1963

Requerente: Airton José Lourenço, Paraná — Título: Um Novo Modelo de Mala Interna para Veículos — Modelo Industrial.

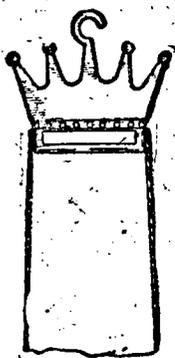


1 — Um Novo Modelo de Mala Interna para Veículos, de formato paralelepípedo convencional, caracterizada pelo fato de apresentar em sua base recessos curvos para encaixe com os ressalto laterais previstos no espaço atrás do encosto do banco traseiro dos veículos Volkswagen, tipo "Sedan" apresentando, em sua face frontal, uma fechadura; passando longitudinalmente por sobre a tampa da mala, é disposto um cinto afivelado no centro de dita tampa e com suas partes presas por meio adequado no recesso curso de suas faces laterais podendo, ainda, ser prevista, no lado interno de dita tampa, uma bolsa para colocação de documentos. Total de dois pontos.

TERMO N.º 153.492

De 9 de outubro de 1963

Modelo Industrial: Novo Modelo de Embalagem para Gravatas — Jorge Nassim, residente na cidade de São Paulo.



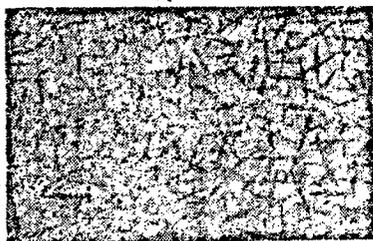
1 - Novo modelo de embalagem de gravatas, caracterizado por ser constituído por um envelope de material plástico transparente, de formato trapezoidal, em cuja extremidade superior é previsto um ornato, formado por uma placa configurando uma corôa de cinco pontas, a central recurvada em gancho, para sistematização do conjunto; e sendo prevista, na base da dita corôa, uma abertura retangular para encaixe da gravata, e ainda de pequenas saliências imitando pedras preciosas.

Segue mais um ponto característico.

TERMO N.º 153.509

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo - São Paulo e Filial no Estado da Guanabara - Título: Novo e Original Desenho Ornamental para Tecidos - Desenho Industrial.

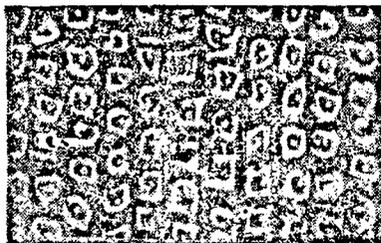


1 - Novo e Original Desenho Ornamental para Tecidos, em cores contrastantes e variadas caracterizado por compreender motivos representando múltiplos riscos, curvos ou retos, largos no centro e afinados nas extremidades, estampados em uma cor chapada, bastante viva, sobre fundo tinto sendo que os riscos mais longos não excedem de 45mm de extensão e os menores variam entre 15 e 20mm, com a largura de 2 a 4mm) A maioria desses riscos conserva a direção vertical, existindo, porém, outros riscos em sentido diagonal e vertical que as vezes se cruzam ou se unem formando figuras geométricas que à primeira vista dão aos motivos a impressão de letras chinesas. Todo o conjunto é bastante cheio e estampado em duas cores sobre tecido branco. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.513

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo - São Paulo e Filial no Estado da Guanabara. Título: Novo e Original Desenho Ornamental para Tecidos - Desenho Industrial.



1 - Novo e Original Desenho Ornamental para Tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando estampa sem forma definida, dispostas irregularmente tanto no sentido horizontal como no sentido vertical, todas bem parecidas umas com as outras, medindo aproximadamente 25x30mm, figuras que lembram quadrados ou ovais irregulares, estampadas sempre da mesma maneira; o contorno feito por um risco grosso branco-mate com sombra apenas de um lado, realizada com uma cor bem escura, tendo no centro um círculo de uma cor clara, contrastante, viva e chapada, com riscos grossos ao lado, que representam sobre, estampados também com a cor escura. Todo o conjunto realizado em três cores sobre fundo tinto e estampa roída. Total de dois pontos.

TERMO N.º 153.514

De 9 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo - São Paulo e Filial no Estado da Guanabara. Título: Novo e Original Desenho Ornamental para Tecidos - Modelo Industrial.



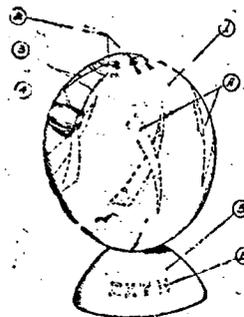
1 - Novo e Original Desenho Ornamental para Tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando estampas em estilo típico "cashimir" apresentando motivos em forma de Pêra, com as pontas viradas para um ou outro lado, conservando sempre a direção vertical, e motivos maiores, em espiral, que completam o espaço entre os primeiros motivos; todos, no entanto, colocados regularmente no fundo intercalados e ligados entre si, formando um desenho bastante cheio onde, cada motivo dos primeiros citados, mede 65x35mm e tem no centro 4 pequenas rosas colocadas uma sobre a outra no fundo branco; em volta destas existem bicos estampados em três cores diferentes e contornados com filetes finos pretos e, à pequena distância, aparecendo o fundo branco que descreve b'cos, sendo externamente contornados por um risco ondulado, grosso, de cor preta e pequenas reservas em forma de "V", em um cor clara e chapada. Os motivos

em espiral têm na base uma flôr, que lembra uma tulipa com três pétalas na parte inferior e dois galhos na parte superior, dos quais um galho é curto, com motivos decorativos em ambos os lados, e outro galho comprido, tem três fôlhas estilizadas de cada lado e termina com uma flôr de três pétalas, estampadas em cor clara com os contornos de cor mais escura, viva, todos estes motivos contornados com o risco grosso, preto, que têm as mesmas reservas no centro em formato de "V". Todo o conjunto estampado com quatro cores sobre fundo branco. Total de dois pontos.

TERMO N.º 153.792

De 8 de agosto de 1963

Requerente - J. Pestana Medeiros. - São Paulo. Procurador - Roberto Massaro. - Estado de São Paulo - Modelo Industrial.



1.º) Novo modelo de frasco para conter bebidas alcoólicas e ou refrigerantes, caracterizado por ter a forma ovóide que lembra um côco da Bahia decorado, pintado ou envernizado, sustentado por sua base sobre um segmento semi-esférico ou parcialmente ovóide, tendo na sua parte superior presa por cordel um tubete que se introduz num orifício para constituir-se em bica de saída de seu conteúdo.

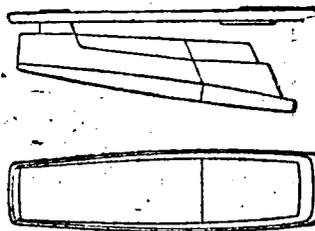
Segue o posto n.º 2.

TERMO N.º 153.827

18 de outubro de 1963

Requerente: Metalúrgica Central Ltda. - São Paulo.

Título: Novo modelo de grampeador. - Modelo Industrial.

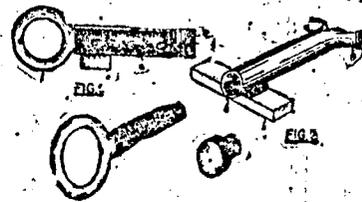


1.º Novo modelo de grampeador, caracterizado pelo fato de se apresentar uma plaqueta-base de apoio de relativa espessura, sendo que no seu formato de planta retangular, tem os bordos longitudinais ligeiramente abaulados e afunilados no sentido anterior para posterior.

Segue a redação dos pontos de 2 a 5.

TERMO N.º 153.878

Requerente: João Carlos Bitencourt da Costa - Rio Grande do Sul. Título: Um dispositivo de salvamento pessoal em edifícios em geral - Modelo Industrial.



1.º Um dispositivo de salvamento pessoal em edifícios em geral caracterizado pelo fato de ser empregada uma bucha tubular, tendo uma das extremidades cortadas longitudinalmente ao meio e as duas pernas resultantes encurvadas ao passo que a extremidade oposta é rosqueada internamente e recebe uma barra transversal de apoio. A bucha é comandada por um bujão rosqueado ou Tampa.

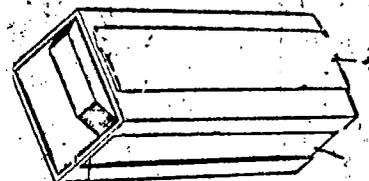
Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.118

Data 26 de setembro de 1963

Requerente: Selo Madueno Silva - São Paulo.

Título: Gavetinha conjugável.



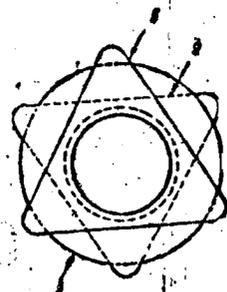
1. Gavetinha conjugável, de plástico, para formação de unidades plurais, com número variável de gavetinhas unificadas no sentido horizontal, vertical, ou em ambos os sentidos, formando um todo compacto sem limite de número, caracterizada por ser disposta, cada gavetinha, com encaixes longitudinalmente do tipo macho em duas de suas faces e com encaixes longitudinalmente do tipo fêmea são dispostos com parede final limitadora do encaixe-macho de pavetinha adjacente. Total de 4 pontos.

Requerente: Adezite S.A., Produtos Adesivos - São Paulo. Título: Modelo de carretel de plástico para fita adesiva.

TERMO N.º 153.117

26 de setembro de 1963

Modelo Industrial.



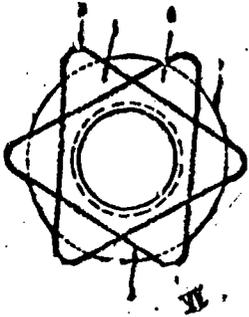
1.º Modelo de carretel de plástico para fita adesiva, caracterizado pelo formato

Triangular dos seus lados, os quais, dispostos em sentido inverso na formação do carretel, dão a este, em vista lateral, o aspecto de uma estrela de seis pontas. Total de pontos.

TERMO N.º 153.118

26 de setembro de 1963

Requerente: Adezite S. A., Produtos Adesivos - São Paulo. Título: Modelo de carretel de plástico para fita adesiva. - Modelo Industrial.



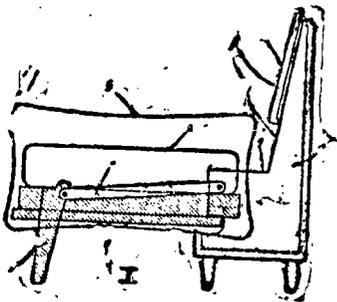
1º. Modelo de carretel de plástico para fita adesiva, caracterizado pelo formato triangular dos lados formadores e pelo serilhado contornante nestes mesmos lados, destinados ao corte da fita adesiva acondicionada neste carretel.

Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.121

26 de setembro de 1963

Requerente: Augusto Lippardini. - São Paulo. Título: Guarda-Cama compacto para cama de solteiro. - Modelo Industrial.



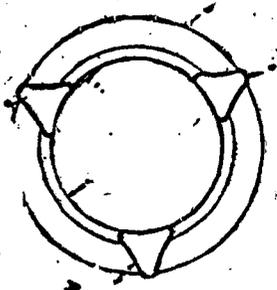
1º. Guarda-cama compacto para cama de solteiro, caracterizado por um armário alongado, estreito e de pequena altura, dimensões estas correspondentes às de uma cama de solteiro, cuja porta suporta o colchão forma corpo único com a cabeceira e os pés, de forma que, ao descer ou subir a porta-cama, descem e sobem também a cabeceira e os pés partes estas que, ao mesmo tempo, fecham a armação e constituem os lados do guarda-cama, quando fechado; pelo fato de que os pés externos, suportes da porta-cama, são articulados por meio de tirantes, o que faz com que estes pés se recolham ou se exteriorizem automaticamente com o simples movimento de levantar ou

abaixar a porta-cama; sendo mais que o armário se constitui de montantes laterais com inclinação dianteira no sentido do alto para baixo, até certa altura, prolongando-se em seguida para frente, formando suporte para articulação da porta-cama; sendo mais, finalmente, que a tampa, sendo móvel, quando aberta a cama, descança sobre a armação inclinada, vedando quase totalmente o vão superior do armário, destinado este vão à guarda do travesseiro, cobertas e mais roupa de cama. - Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.119

26 de setembro de 1963

Requerente: Adezite S. A., Produtos Adesivos - São Paulo. Título: Modelo de carretel de plástico para fita adesiva. - Modelo Industrial.



1º. Modelo de carretel de plástico para fita adesiva, caracterizado pelo fato de o aro, sobre o qual é enrolada e desenrolada a fita adesiva, ser disposto com orlas salientes, em número adequado, com contorno serilhado para o corte da fita. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.120

26 de setembro de 1963

Requerente: Eletroluminescência S. A. - São Paulo. Título: Coluna luminosa instrutiva e publicitária. - Modelo Industrial.



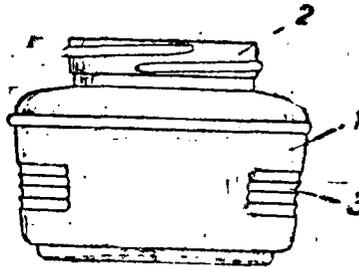
1º. Coluna luminosa instrutiva e publicitária, variável em altura e formato caracterizada por ser disposta em: uma ou em algumas ou todas as suas faces, quantas forem, um termómetro luminoso de grandes proporções, com a respectiva escala termométrica, e

distribuídamente, na mesma coluna, nas suas várias faces, quadros luminosos publicitários. - Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.341

4 de outubro de 1963

Requerente: Bozzano S. A. Comercial, Industrial e Importadora - São Paulo. Título: Nova forma ou configuração externa de frasco para produtos de perfumaria, toucador ou outros fins análogos. - Modelo Industrial.

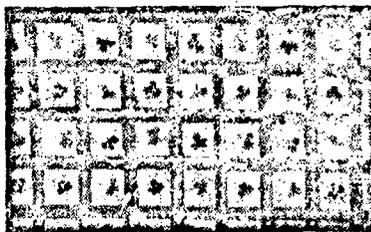


1º. Nova forma ou configuração externa de frasco para produtos de perfumaria, toucador ou outros fins análogos, caracterizado pelo fato de que o corpo do frasco é troncônico invertido, quase cilíndrico, ornamentado por dois grupos de quatro caneluras de arestas vivas, dispostas em torno do vidro, de modo a apresentar partes lisas entre os referidos grupos, tornando cada qual uma superfície de setor correspondente a 90º. - Total de 3 pontos.

TERMO N.º 153.504

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo - São Paulo e Filial no Estado da Guanabara. Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. - Desenho Industrial.



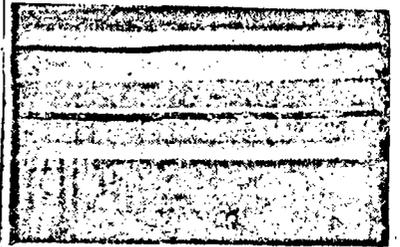
1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando xadrez regular formado por listras verticais e horizontais, de 10 ou 11 mm., de largura, estampadas em duas cores vivas, chapadas, sendo todas as listras horizontais de uma cor e as verticais de outra dando o aspecto de faixas entrelaçadas; estas listras limitam quadrados brancos, de reserva do fundo, medindo, aproximadamente, 27 x 27 mm., no centro dos quais, em posição variável, destaca-se a figura de trevo, estampada em duas cores neutras, uma clara e outra um pouco mais escura com filetes mais escuros ainda formando as nervuras nas folhas. Todo o conjunto trabalhado em cinco cores sobre fundo branco. - Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.505

De 9 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo - São Paulo. e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. - Desenho Industrial.



1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras dispostas no sentido vertical, com a largura de 47, 24, 15, 5 ou 3 mm., sendo umas em cor média chapada outras de uma cor clara, outras de reserva branca do fundo, outras pretas e, finalmente, as últimas em cores diferentes, muito vivas, e cada listra separada da outra por uma listra fina, de 4 mm., estampada, em cor viva e chapada. - Todo o conjunto estampado com seis cores vivas, lisas e chapadas, sobre fundo branco. - Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.506

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. - Desenho Industrial.



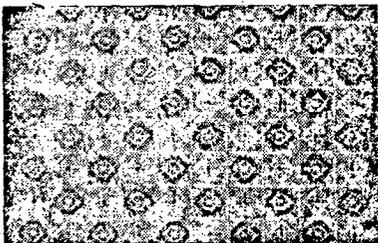
1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando inúmeros riscos bastante longos, de tamanhos variáveis entre 325 e 165 mm., largura em uma das extremidades e terminando em bico muito fino, medindo de largura, mais ou menos, 20 ou 25 mm. onde são encaixados em diagonal, formando dois ângulos: um agudo outro obtuso, A quase totalidade desses riscos conserva a direção vertical, havendo porém alguns levemente inclinados para a direita ou esquerda, e as vezes se fundam, nos pontos mais es- "v". Figuras existem formadas por três riscos unidos, todos, porém, estampados em uma cor sobre fundo branco. - Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.507

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.



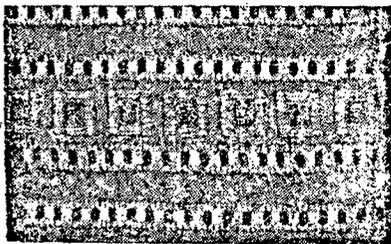
1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando xadrez regular, formado pela repetição indefinida de 2 retângulos intercalados em ambos os sentidos, tendo um dos retângulos no centro um motivo decorativo, com bicos na parte superior e na parte inferior, sendo os lados arredondados, todo estampado em cor cinza, que reserva no centro o motivo em forma de cruz composto por pequenos triângulos dispostos um sobre o outro e estampados em cor média apagada e no centro um pequeno quadrado de cor preta, tudo sobre um fundo estampado com a cor média, chapada, reservando 4 pequenos losangos, um em cada canto. O outro retângulo tem no centro um motivo que lembra uma flor de 8 pétalas prolongadas, estampadas em duas cores diferentes e intercaladas, com um ponto branco no meio, esta flor está sobre fundo preto com o filete branco em volta. Contornando o motivo central e à pequena distância existe uma moldura em forma de exagono irregular feita com riscos finos no sentido vertical e horizontal, sendo o fundo deste quadrado da mesma cor do anteriormente descrito, porém os motivos dos 4 cantos são representados por uma figura de 3 folhas. Os quadrados são separados um do outro por meio das listras finas, brancas, de reserva do fundo da peça, e os motivos contornados com os filetes pretos. Todo o conjunto executado com 3 cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.508

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.



1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores con-

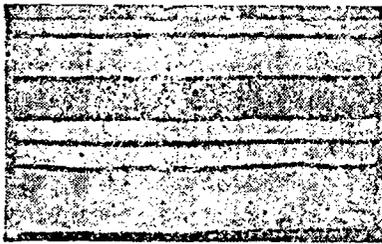
trastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras dispostas no sentido vertical, alternadas, medindo 21, 22 ou 48 mm., de largura, sendo umas estampadas em cor média viva e chapadas; outras de reserva do fundo branco sobre o qual acham-se manchas em forma oval ou de elipse dispostas isoladamente no sentido vertical, com a distância de 8 mm. entre elas, e estampadas em cor chapada escura, tendo, em ambos os lados desta listra, manchas que lembram pequenas pedradas, postas bem juntas, estampadas em cor mais clara com efeitos de meios tons, todas contornadas com filetes de cor mais escura; outras listras, ou sejam as mais largas, têm quadrados no centro, distanciados um do outro 10 mm., quadrados esses tendo em toda a volta os mesmos motivos que lembram pedras, com os contornos escuros e no centro do quadrado um outro pequeno irregular, e estampado com a cor escura, chapada. — Todo o conjunto executado em três cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.510

De 9 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.



1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando múltiplos quadrados, retângulos e outras figuras geométricas sempre de ângulos retos, de diversos tamanhos, que conservam a direção vertical ou horizontal, todos esses motivos dispostos de tal forma que o fundo branco, reservado entre eles, forma novas figuras geométricas. Os motivos maiores medem 75 x 35 mm. e os menores 38 x 13 mm., todos, no entanto, estampados com três cores diferentes e chapadas, cada motivo de uma cor, sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.511

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.



1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores

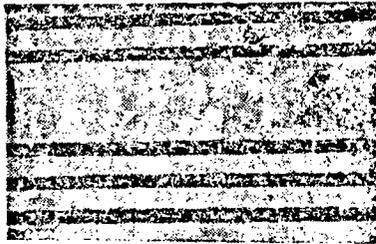
contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras dispostas no sentido vertical e distanciadas entre si 15 mm., aproximadamente, cada uma formada de galhos muito finos, na direção vertical, um pouco ondulados, as vezes juntando-se e outras vezes cruzados, galhos estes com inúmeras e pequenas folhas de tamanho e formato variáveis, medindo de largura 80 ou 45 mm. e compostas de 13 e 10 galhos, aproximadamente, observando-se certa diferença na largura das listras que se deve ao fato de serem os galhos colocados mais juntos; existem, também, listras intermediárias, com 15 mm. de largura, com apenas dois galhos. Os galhos e as folhas são estampadas em uma cor sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.512

De 9 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.



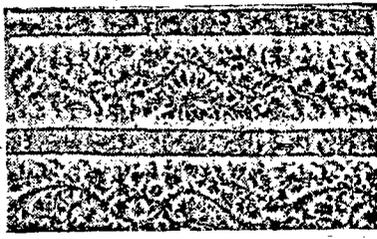
1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras irregulares, muito recortadas em ambos os lados, bastante onduladas, dispostas no sentido horizontal, listras estas que por serem muito irregulares possibilitam a variação na distância que as separam, acontecendo muitas vezes se tocarem em determinados pontos ou se separarem, aproximadamente, 40 mm., todas porém estampadas com a mesma cor viva, chapadas, e atravessadas, verticalmente, por grupos de 3 listras regulares de 10 mm. de largura cada uma e guardando a distância de 15 mm. de uma para outra e a de 60 mm. de um para outro grupo, listras estas que apresentam uma cor viva e chapada. Todo o conjunto executado em duas cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.515

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.



1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando

tando listras dispostas no sentido vertical, com 72 e 21 mm. de largura, representando, as mais largas uma grinalda principal no centro, um pouco ondulada, com bastante folhas e flores que saem para ambos os lados, sendo as flores, folhas e a grinalda em estilo "Barocco", estampadas em uma cor viva, chapada sobre fundo branco, com filetes finos em volta de cada motivo, todos estampados em uma cor escura, observando-se, porém, que os motivos das listras largas apresentam certa diferença, sendo os mesmos o aspecto e estilo do desenho. O mesmo sucede em relação as listras estreitas que, embora muito parecidas, apresentam ligeira diferença quanto aos motivos centrais, tendo, no entanto, o fundo estampado na mesma cor viva, chapada, que reserva os pequenos motivos de flores e folhas no mesmo estilo e estampados da mesma maneira das listras largas. Em cada lado das listras estreitas existe uma listra fina, de 2 mm., estampada em cor viva, chapada, e contrastante das demais. Todo o conjunto estampado em quatro cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.517

De 9 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos.



1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando veleiros e pequenas bandeiras, distribuídas irregularmente no fundo e repetidas indefinidamente, sendo os veleiros praticamente iguais divergindo apenas no colorido e na posição. Cada veleiro mede, aproximadamente 95 x 80 mm., e é todo trabalhado com filetes finos pretos seguidos por meio de riscos brancos de reserva de branco do fundo e o casco estampado em cor viva e chapada. As bandeiras menores medem 17 x 6 mm. e as maiores 34 x 21 mm., tendo algumas delas, no centro, uma corôa ou uma agulha com motivos decorativos em volta, outras apresentam motivos geométricos, estampados com quatro cores diferentes, todas elas com filetes pretos no contorno. O espaço livre entre os motivos é coberto por uma cor neutra, clara, chapada, que reserva a totalidade dos motivos. Todo o conjunto trabalhado em seis cores sobre fundo branco. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.518

De 2 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Modelo Industrial.



1) "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras levemente onduladas, postas no sentido vertical, alternadas, da mesma cor ou de cores diferentes, lisas e chapadas, ou ainda apresentando-se coberta com uma cor clara viva, sobreposta lateralmente na listra anterior, cria nova cor, enquanto as listras de cor muito viva, chapada se destacam das outras de cor clara viva, que também aparece em sobreposição nas listras anteriores e, finalmente, nas listras brancas de reserva do fundo. — Todas as listras, porém, são separadas uma da outra por algumas listras finas, de 3 mm., estampadas em cor chapada, a mais escura de todas as outras cores. Todo o conjunto estampado em quatro cores sobre fundo branco. — Total de 2 pontos.

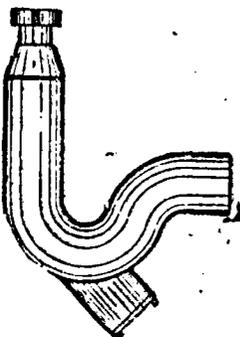
TERMO N.º 153.543

De 19 de outubro de 1963

Modelo Industrial — «Novo modelo de sifão».

Thomas Coogan, estabelecido na cidade de São Paulo.

Pontos característicos



1 — Novo modelo de sifão, formado pelo tubo de chumbo aplicado a saída de água da pia, com porca de fixação e apêrto, caracterizado pelo fato de apresentar na curvatura mais inferior, do trecho em S deitado, aplicado à rede de esgoto de um prolongamento inclinado para baixo e para trás, prolongamento este dotado de tampa externa para limpeza do conjunto; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 153.548

De 10 de outubro de 1963

Modelo Industrial — «Novo modelo de quebra-luz».

Sebastian Garcia Garcia, residente na cidade de São Paulo.

Pontos característicos

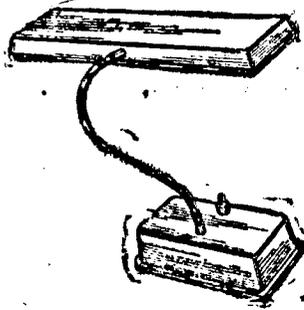


FIG. 24

1.º) Novo modelo de quebra-luz, caracterizado por compreender inicialmente uma base inferior em formato de caixa troncopiramidal, de secção retangular e pequena altura, e com a borda livre inferior provida de uma estreita aba contornante, voltada ortogonalmente para fora, caixa esta de cuja face superior, e aproximadamente ao nível transversal mediano, salientam-se um botão interruptor e mais o terminal inferior e alargado de uma haste ou coluna de sustentação esta sendo formada por um longo trecho inclinado ascendentemente para traz, que se recurva superiormente em trecho arqueado para a frente, e formando em seu extremo um curto terminal alargado com

cabeçote esférico; e finalmente a cúpula do quebra-luz tendo formado retangular e alongado, com faces laterais de pequena altura e inclinadas divergentemente para baixo, a posterior sendo dotada de uma curta bucha cilíndrica, derivada central e ortogonalmente, e aplicável sobre o cabeçote esférico terminal da haste de sustentação, dita cúpula sendo fechada inferiormente por uma cobertura prismática retangular e translúcida com bordas laterais arredondadas e parcialmente projetada para fora dela; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERM ON.º 153.559

De 10 de outubro de 1963

Modelo Industrial — «Original modelo de sofá».

Forma S. A. — Móveis e Objetos de Arte, estabelecida na cidade de São Paulo.



1.º) Original modelo de sofá, constituído por base metálica reangular, caracterizado por ser inclinada para trás, formada por quatro barras de secção quadrangular devidamente interligadas, projetando-se verticalmente para baixo, dos seus ângulos frontais e no centro, hastes também de secção quadrada 2

que, configuram as pernas dianteiras, enquanto que, dos ângulos posteriormente projetam-se outras barras semelhantes, obliquando ligeiramente para trás e que configuram as pernas trazeiras 3; pelo fato de sobre o retângulo metálico ou base, assentar um fundo estofado 4 também retangular, substancialmente espesso e que forma na linha de fundo do sofá um ângulo ideal com peça idêntica 5 a ele conjugado e que constitui o fundo do encosto do sofá e que também é estofado; pelo fato de, sobre ambos os fundos quer do assento quer do encosto, assentar um conjunto de almofadas retangulares, praticamente da mesma espessura que os fundos e que configuram, respectivamente os assentos o que variam em número de acordo com o comprimento do sofá, e encostos correspondentes 7.

2) Original modelo de sofá, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 153.552

De outubro de 1963

Modelo Industrial «Novo Modelo de Poltrona».

Forma S.A. — Móveis e Objetos de Arte, estabelecida na cidade de São Paulo.

Pontos característicos



1.º) Novo Modelo de Poltrona, constituída e caracterizada por base formada por quatro pernas configuradas por tubo - haste que, partindo de ponto situado na retaguarda poltrona, desce num ramo oblíquo para traz, configurando uma perna trazeira 1, atinge determinada altura onde se curva descrevendo ângulo ligeiramente agudo, e se desenvolve ramo horizontal 2 que contacta com o solo, e que também obliqua lateralmente para a frente, depois descreve outra curva com ângulo mais agudo do que o posterior, subindo num ramo oblíquo para cima, e ligeiramente para o centro, e que configura uma perna frontal 3, quando então, depois de atingir altura menor do que o inflexão do ramo, que configura a perna trazeira, curva-se ortogonalmente para o lado formando o ramo 4 paralelo ao solo; dobra-se para baixo no mesmo ângulo que o simétrico e desce obliquando para fora, configurando a segunda perna frontal 5, dobra-se em ângulo idêntico ao simétrico, configura pelo ramo 6 a base simétrica a anterior, contactante com o solo, tendo a mesma obliquidade em relação ao centro ideal da poltrona, curva-se e sobe, mantendo-se com ângulos e inclinações simétricos aos do outro lado, configurando a última perna trazeira 7, terminando na mesma altura onde se inicia a formação do poliedro, de feição substancialmente tronco piramidal; pelo fato de, sobre a base menor ideal deli-

IMPÔSTO DO SÊLO

Lei nº 4.505 — de 30-11-1964

Dispõe sobre o Impôsto do Sêlo e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 928

PREÇO : Cr\$ 150

A VENDA :
Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

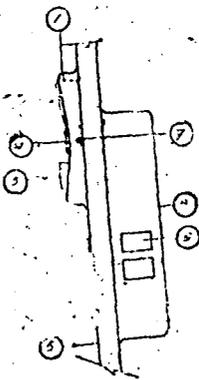
ela haste frontal horizontal 4 pelas duas extremidades superiores das pernas trazeiras 1 e 7, haver outra peça também tubular, porém de menor tamanho, de feição semelhante, isto é, tronco piramidal, formada por haste frontal 8 que se fixa no encontro da perna frontal com o ramo horizontal 4, oblíqua para fora embora frontalmente continue paralela á perna 3, atinge determinada altura, curva-se em ângulo praticamente reto, com canto curvo, continua em ramo reto 9 oblíquo para baixo e para o centro da poltrona, descreve ângulo obtuso e desce num ramo 10 na mesma inclinação da perna trazeira 1, muito embora isto frontalmente se apresente como para o centro; pelo fato do ramo descendente 10 substancialmente mais curto do que os demais curvar-se ortogonalmente e continua em ramo horizontal 11, interligando as extremidades das pernas trazeiras onde se fixa e depois descreve idêntica figura no outro lado da poltrona, de forma a haver integral simetria entre os dois lados; pelo fato de haver, convenientemente fixado aos ramos oblíquos laterais, da segunda figura piramidal, assente á concha da poltrona de tela metálica reforçada, com fios soldados uns aos outros formando losângulos ou quadrângulos, configurando uma concha ovoidal, de modo que, partindo do plano mediano central ideal, que passasse pela poltrona, a concha seria formada por duas linhas 11 simétricas, oblíquas para baixo, e para a frente, cujo comprimento ultrapassasse sensivelmente a projeção da base da poltrona, descreveria uma curva 12, circunscrevendo o interior um ângulo reto, inclinada ligeiramente para baixo e fortemente para o centro da poltrona, até mais ou menos a altura da parte mediana das hastes frontais 8 quando então por 13 descrever suave curva concava 13 configurando a parte frontal e basilar do assento, sobre o qual assenta almofada rasa 14, cuja borda sobe ligeiramente a borda do assento de tela; pelo fato dos braços serem configurados por dois planos simétricos 15 delimitados pela linha 11 na altura da curva 12 e a parte conchoidal central da peça. — Total de 2 pontos

TERMO N.º 153.574

De 10 de outubro de 1965

Requerente: Inparcon — Indústria de Produtos Para Ar Condicionado — São Paulo.

Título: Novo modelo de campainha — Modelo Industrial



1.º Novo modelo de campainha, caracterizado pelo fato de se apresentar por duas estruturas ou partes distintas, sendo que a primeira localiza-se no lado externo da porta e se apresenta

por uma placa retangular de relativa espessura, onde o seu perfil na porção central apresenta uma reentrância em forma de cunha aproximadamente. Seque a redação dos pontos 2 a 4.

TERMO N.º 153.588

De 11 de outubro de 1963

Modêlo Industrial: "Novo modêlo de poste".

Dr. Luigi Andrea Lastrucci, residente na cidade de São Paulo — Modêlo Industrial.



1.º Novo modêlo de poste, caracterizado por ser de formato suavemente tronco-cônico alongado que se prolonga em trecho recurvado em ângulo bem aberto e continua em trecho retilíneo inclinado para o alto; e na extremidade livre é previsto um terminal de sustentação para uma cúpula ovalada, de metal ou material equivalente, na qual é aplicado o globo de vidro, no formato de calota ovalada, com guarnição de borracha, tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 153.658

De 15 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1.º "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando folhas largas e levemente estilizadas, colocadas irregularmente no fundo, bem juntas, deixando aparecer o fundo branco da peça em forma de riscos estreitos, sendo as folhas, em geral, estampadas em três cores diferentes, cada folha de uma cor, chapada, reservando em riscos retos e brancos, onde também aparece o fundo branco representando as nervuras nas folhas;

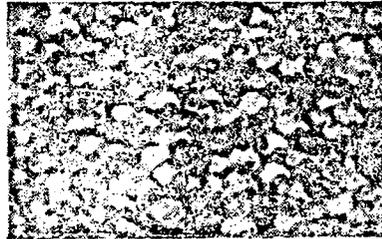
outras folhas existem trabalhadas em duas dessas cores, sobrepostas, observando-se que em baixo de todas as chapadas existe reserva de goma, que cria os efeitos de meios tons. Todo o conjunto realizado em cinco cores sobre fundo branco. Total 2 pontos.

TERMO N.º 153.659

De 15 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1.º "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando múltiplas figuras em forma de péra, todas com a ponta voltada para um mesmo lado, dispostas bem juntas e às vezes paralelamente sobrepostas, todas, porém, obedecendo à mesma posição vertical e medindo cada uma, aproximadamente, 30 mm. no comprimento e de 15 a 20 mm. de largura, estampadas em seis cores diversas, chapadas, bastante vivas, cada figura de uma cor, criando na sobreposição efeito de mais cores. No espaço livre entre as figuras aparece o fundo coberto por uma cor escura e chapada, enquanto o conjunto é executado em seis cores. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.660

De 15 de outubro de 1963

Requerente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Título: "Novo e original desenho ornamental para tecidos — Modêlo Industrial.



1.º "Novo e original desenho ornamental para tecidos" em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando quadrados e retângulos irregulares, li-

mitados por meio de fitas postas no sentido vertical e horizontal, quadrados que medem 75 x 75 mm. e têm no centro um motivo grande típico "cashimir" estampado com duas cores vivas, chapadas, filetes pretos nos contornos de cada motivo pequeno e algumas reservas em forma de pequenos riscos e "pois" nos quais aparece o fundo branco da peça; de cada lado dos motivos grandes acha-se um galho com duas flores estilizadas e bastante folhas, estampado com as mesmas duas cores vivas e sobre um fundo estampado com uma cor viva, chapada, e contrastante das demais. Os retângulos variam de tamanho, sendo porém a largura sempre a mesma, isto é, de 75 mm., e a altura variando entre 28 e 175 mm., todos porém esampados da mesma forma com uma cor viva, clara e chapada, no fundo e a cor mais escura por cima trabalhada com riscos finos e curtos, que conservam a direção vertical, e pontinhos bem leves no centro e mais cheios nas partes externas. Nas fitas existem pequenos laços a mesma cor escura dos retângulos, sendo, fitas e laços estampados com chapada, com o efeito da cor mais clara e contornos em filetes pretos finos. Todo o conjunto executado com seis cores sobre fundo branco. Total de 2 pontos.

TERMO N.º 153.661

15 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — S. Paulo, e Filial no Estado da Guanabara.

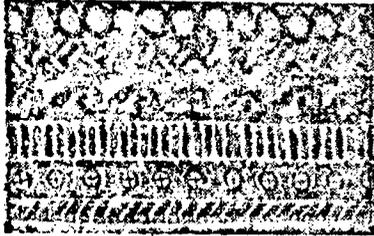
Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.

1.º Novo e original desenho ornamental para tecidos em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando 12 listras diferentes, postas no sentido vertical, reproduzidas e intercaladas indefinidamente, medindo 35, 18, 30, 23 e 27 mm de largura, respectivamente, limitadas, lateralmente, por outras listras de 5 ou 7mm, estampadas com a mesma cor lisa, chapada e mais escura que as demais e que separam as outras listras assim ornamentadas: a 2ª), que tem fundo estampado em cor clara, viva, reserva pequenos quadrados no centro, postos um sobre o outro e em ambos os lados dos quadrados acham-se retângulos inclinados para baixo, estampados com a mesma cor das listras lisas, sobrepostas no fundo; a 4ª) listra, de cor neutra, reserva motivos em forma circular com o centro branco, de reserva do fundo, cortado em cruz por dois riscos e mais outros motivos apresentando um risco horizontal grosso em cada lado deste um risco igual em semicírculo; a 6ª) listra, com o fundo claro, vivo, tem a sobreposição de riscos grossos, horizontais, estampados com a cor das listras lisas; a 8ª) listra, de fundo claro, neutro, reserva em motivos em forma espiral, de cor viva e chapada, e pequenos triângulos laterais na cor viva dos quadrados da 2ª listra descrita; a 10ª listra tem fundo formado por meio de duas cores sobrepostas, que reservam retângulos estampados com a cor viva e chapada; e, finalmente, a 12ª listra, com círculos da mesma cor viva das espirais, estampados sobre fundo de cor neutra e dos lados equenos triângulos de cor contrastante e viva. Todo o conjunto estampado com 5 cores sobre fundo branco. Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.663

15 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo, e Filial no Estado da Guanabara.
Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos;

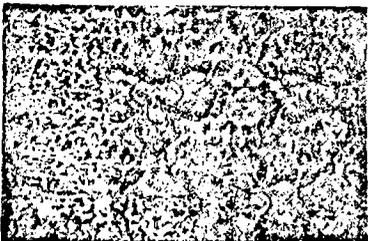


1º Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando estampas em estilo oriental, postas regularmente no fundo, uma sobre a outra em sentido vertical, intercaladas, apresentando as estampas maiores, no centro, um losango um pouco recortado e estampado em cor clara, chapada, contrastantes, no meio deste pequenos motivos decorativos, em volta pequenas flores estampadas na mesma cor do losango e uma faixa que, saindo do ângulo direito do losango, sobre formando um nó alto do motivo e desce, pelo lado esquerdo, para formar outro nó idêntico ao primeiro. As faixas, em ambos os lados, foram uma espécie de pérola de uma flor, tendo cada faixa o fundo estampado em cor escura, chapada, reservando pequenas flores e folhas estampadas em cores vivas e contrastantes. O espaço, dentro das pétalas, é ocupado por minúsculos motivos decorativos estampados em três cores. As outras estampas têm a forma de uma flor simétrica de 4 pétalas, contornadas com o risco branco de reserva do fundo, sendo o interior das pétalas estampado em cor viva, clara, que reserva as pequenas flores e folhas estampadas em três cores diferentes e no centro um oval, formado de pequenas manchinhas claras com um motivo decorativo no meio. O fundo, entre os motivos principais, é estampado em uma cor neutra, chapada, reservando os galhos com pequenas folhas e flores estilizadas, estampadas com três cores diferentes, todos os pequeninos motivos contornados com filetes finos da cor mais escura e o conjunto trabalhado com mais cores sobre fundo branco.
Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.664

15 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo, e Filial no Estado da Guanabara.
Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenhos e mais outros motivos apresentados Industrial.



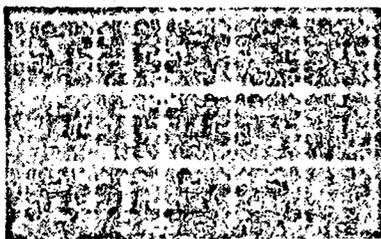
1º Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores con-

trastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando figuras em estilo decorativo, quadriculadas, dispostos simetricamente no fundo, em ambos os sentidos, intercaladas e praticamente iguais, variando apenas de posição. Os motivos medem 52x52mm, e têm no centro um pequeno quadrado recortado, cada ângulo feito com três bicos arredondados e contornados com os filetes finos pretos. No centro do quadrado existe uma pequena flor com quatro pétalas e em cada ângulo uma flor de três pétalas, reservadas do fundo e estampadas em cor viva, chapada. Em cada lado do quadrado existe sempre o mesmo motivo, que é composto de uma espiral feita por meio de dois riscos finos estampados em cor viva, escura e chapada. Do lado esquerdo do motivo acham-se três folhas estilizadas, estampadas em cor média, chapada, e contornadas com o mesmo risco claro das espirais, as quais, por sua vez, estão contornadas com os mesmos filetes finos pretos. Uma fita composta de duas faixas claras e uma terceiro de cor preta, grossa, liga todos os motivos em volta do quadrado central e sobre todas as folhas estilizadas observam-se pontinhos pretos. Todo o conjunto executado com quatro cores, sobre fundo branco.
Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.665

15 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo, e Filial no Estado da Guanabara.
Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.



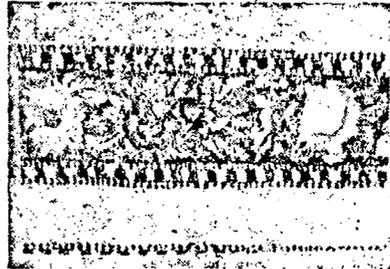
1º Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando listras intercaladas no sentido vertical, medindo de largura 105 e 40mm, sendo as largas formadas pela reprodução e ligação de "bouquets" de flores e folhas postas bem juntas, um sobre o outro, e ligados entre si por meio das folhas, todas da mesma forma, "bouquets" esses compostos de 5 margaridas; de uma rosa grande, e 5 margaridas e de uma rosa grande, aberta, e 4 margaridas. As duas rosas e as margaridas são estampadas em cor clara, chapada, com filetes e sombras de cor mais escura, trabalhada com meio tom; as margaridas apresentam a mesma cor clara das rosas, uma cor escura e outra bem viva, todas chapadas, e em algumas flores aparece o fundo branco em pequenas manchas, dando o efeito de luz. As folhas são estampadas em uma cor viva, clara e chapada, tendo as vezes sobreposição das outras cores, o que dá um aspecto de mais cores, sendo todos os motivos contornados com finos filetes pretos. O fundo destas listras apresenta cor bem escura, reservando pequenos pontos de cor viva sobreposta na cor escura e com essa mesma cor

do fundo são feitos os quadrados irregulares em ambos os lados das listras descritas, formando novas listras, onde os efeitos dos pequenos quadrados mais claros são executados com o meio-tom da cor escura. As listras descritas são intercaladas com outras mais estreitas, formadas apenas pela reserva branca do fundo, enquanto todo o conjunto apresenta-se estampado em sete cores sobre fundo branco.
Requerente: S. I. Indústrias Reunidas.
Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.666

15 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo, e Filial no Estado da Guanabara.
Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.

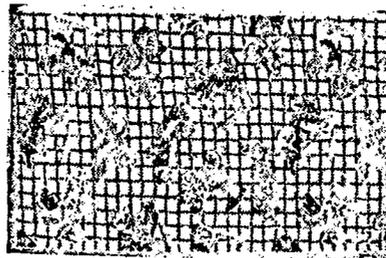


1º Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando figuras de carros antigos, apresentando dez modelos diferentes, distribuídos irregularmente no fundo e estampados com quatro cores contrastantes, chapadas, bem vivas nas partes relativas às carrocerias, com as rodas e algumas outras peças em cor neutra e os detalhes e contornos delineados com filetes pretos muito finos; o contra-fundo apresenta um pequeno xadrez realizado por listras verticais e horizontais, distanciadas 6 ou 8mm. Listras estas formadas de pequenos ovais, inclinados nas listras horizontais para a direita e nas verticais para a esquerda, postos bem juntos, um sobre o outro, e estampados em cor viva e chapada. Todo o conjunto trabalhado em seis cores sobre fundo branco.
Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.667

15 de outubro de 1963

Requerente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo, e Filial no Estado da Guanabara.
Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos. — Desenho Industrial.



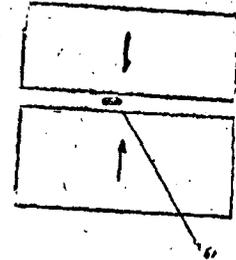
1º Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores con-

trastantes e variadas, caracterizada por compreender motivos representando múltiplos riscos em forma de arco, que lembram plumas, estampados em cinco cores como "ton-sur-ton", às vezes chapadas e outras vezes trabalhadas em fumê, riscos dispostos irregularmente um sobre o outro, começando com os menores e aumentando para cima, onde começa um novo bloco, e assim sucessivamente, de maneira que os riscos às vezes se ligam e formam riscos compridos, colocados no sentido vertical observando-se que nos pontos onde começam os blocos a cor mais clara aparece em manchinhas maiores, que dá ao desenho efeito de claridade, sendo o conjunto trabalhado em cinco cores, algumas delas sobrepostas, do que resulta o efeito de mais cores, desenho bastante chelo e co-brindo inteiramente o fundo branco da peça.
Total de 2 pontos.

TERMO Nº 141.702

6 de junho de 1962

Requerente: Odilon Ney Costa — Paraná.
Título: Novo modelo de toalha ornamental para mesas. — Modelo Industrial.

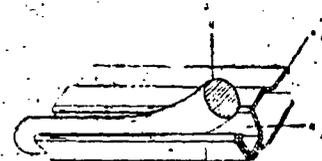


1º Novo modelo de toalha ornamental para mesas, caracterizado por ser feito por fios trançados ou por estampagem, nos mais variados materiais, como o plástico, por exemplo, imitando o mesmo efeito, formando desenhos que convergem para o centro, de igual configuração, o que dará uma conformação arredondada à toalha.
Total de 4 pontos.

TERMO Nº 153.705

1 de agosto de 1963

Requerente: Publicidade Karvas Limitada — São Paulo.
Título: Novo modelo de prendedor para painéis. — Modelo Industrial



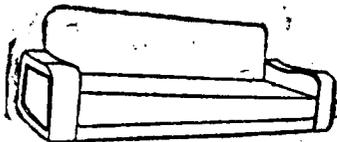
1º Novo modelo de prendedor para painéis, que se caracteriza por peça de formato retangular, apresentando a parte central uma canaleta cuja extremidade tem a forma de S), a qual pode receber por meio de pressão um cordão de material flexível.

2º Novo modelo de prendedor para painéis, de acordo com o ponto 1, tudo conforme foi descrito, reivindicado e está representado nos desenhos acompanhantes.

TERMO Nº 153.707

2 de agosto de 1963

Requerente: Indústrias Reunidas Hermenegildo Morbin Ltda.
Localidade: São Paulo — Capital.
Título: Original configuração de braços para sofás e poltronas-camas. — Privilégio de Modelo Industrial.



1º Original configuração de braços para sofás e poltronas-camas, caracterizado pelo fato do plano ou face externa superior do braço apresentar uma depressão côncava de linhas sinuosas, que acompanham com estética a estrutura das linhas modernas dos sofás e poltronas-camas.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.756

17 de outubro de 1963

Modelo Industrial: Novo modelo de vela para bôlo.

Hilda Maria Barbedis, residente na cidade de São Paulo.



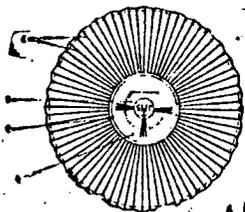
1º Novo modelo de vela para bôlo, do tipo que tem o corpo principal formado por um algarismo de zero a nove, caracterizado por compreender inicialmente um pequeno pedestal ou base inferior, em formato cilíndrico, de pequena altura, e com bordas suavemente arredondadas, base esta de cuja face superior salienta-se centra e diametralmente um suporte substancialmente prismático, também de pequena altura, e com as faces laterais maiores providas de um orifício transversal passante, e as menores recortadas em degraus, dispostos em escalonamento suavemente convergente para o alto; e acima do dito suporte, sendo previsto o corpo principal, configurativo de um algarismo de zero a nove, este por sua vez sendo encimado por um terminal superior, formado por uma série de pequenos trechos duplamente tronco-cônicos, de diâmetros gradativamente decrescentes para o alto, compondo também um escalonamento ascendente, e portador de um navio extremo superior; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 153.813

14 de agosto de 1963

Requerente: Issa Macruz Netto — São Paulo.

Título: Original configuração em tampa de caixa para objetos religiosos em geral. — Modelo Industrial.



1º Original configuração em tampa de caixa para objetos religiosos em geral, confeccionada em plástico rígido, em cores variadas, preferivelmente transparentes, com base ou borda inferior cilíndrica, caracterizado por ser a dita base coberta por um tronco de cône substancialmente baixo, quase plano, em cuja base maior se inscreve a borda cilíndrica da tampa e formado por uma série de lamelas radiais, oblíquas, uma para baixo e outra para cima e assim sucessivamente, interligadas pelas arestas e de cuja base menor se projeta quase que imperceptivelmente um disco orlado na face superior por círculo junto à borda e tendo no centro inscrito por gravação um símbolo, imagem, ou figura religiosa.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.820

De 14 de agosto de 1963

Requerente: Mire Sobhi Hakin — São Paulo.

Título: Original modelo de isqueiro chaveiro — Modelo Industrial.



1º «Original modelo de isqueiro-chaveiro», constituído por usual chaveiro, formado por argola a que se prede corrente de tamanho conveniente tendo na extremidade uma miniatura de garrafa, segura à mesma pelo gargalo e caracterizado pelo fato do corpo da garrafa esconder um isqueiro cilíndrico, que se encaixa no interior do mesmo, ficando apenas externamente a sua base que é também a base da miniatura de garrafa. Total de 2 pontos.

TERMO Nº 111.546

De 6 de julho de 1959

Nome: Julius Plauto.

Enderço: Rua Barão de Itapetininga n.º 88 — 10.º andar — Capital.

Invento: «Novo tipo de injetora de líquidos com repetição, para uso veterinário». — Modelo de Utilidade.

1º Novo tipo de injetora de líquidos com repetição, para uso veterinário.

ESTATUTO DA TERRA

Lei nº 4.504 — de 30-11-1964

DIVULGAÇÃO Nº 930

PREÇO : Cr\$ 200

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

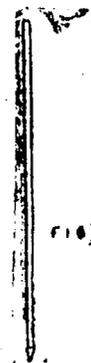
caracterizado por ter a forma de uma pistola, cuja parte superior ou cano gira em torno de um pino para assim permitir a fácil e rápida colocação ou retirada da seringa pela culatra. Total de 2 pontos.

TERMO Nº 150.790

8 de agosto de 1963

Requerente: Rebeca Lupovi — São Paulo.

Título: Nova apresentação em esferográficas. — Modelo Industrial.



1º Nova apresentação em esferográficas, que se constitui de um tubo em cujo interior é introduzido um disco metálico ou equivalente, cuja base apresenta forma de virola, servindo como elemento compressor do líquido.

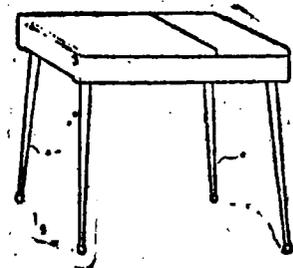
Total de 2 pontos.

TERMO Nº 153.793

8 de agosto de 1963

Requerente: Elgin Fábrica de Máquinas de Costura — São Paulo.

Título: Novo modelo de móvel para máquina de costura. — Modelo Industrial.



1º Novo modelo de móvel para máquina de costura, caracterizado por ser constituído por um corpo prismático retangular, de pequena altura, provido de duas tampas, de tamanhos diferentes, uma das quais abre no sentido longitudinal do móvel, enquanto que a outra abre no seu sentido transversal, sendo o citado corpo sustentado por quatro pés, cônicos, providos de sapatas e levemente inclinadas para fora.

Total de 2 pontos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 664.169, de 1-10-64
Orlando Barreto
Minas Gerais

Marfim

Indústria Brasileira

Classe 1
Goma laca branca

Térmo n.º 664.170, de 1-10-64
Giffoni S. A. — Indústrias Químicas
Ceará

Sabão Ceará
Indústria Brasileira

Classe 46

Sabão comum em barra, em líquido, em pó e em flocos

Térmo n.º 664.171, de 1-10-64
Wilson Ximenes & Cia.
Ceará
Nome comercial
Wilson Ximenes & Cia.
Ceará

Wilson Ximenes & Cia.

Classes: 12, 23, 24, 34, 35, 36, 37, 40, 48 e 49
Título

Térmos ns. 664.173 e 664.174, de 1-10-64
Wilson Ximenes & Cia.
Ceará

A Sensação

Classes: 12, 23, 24, 34, 35, 36, 37, 40, 48 e 49

Título
Classes: 12, 23, 24, 34, 35, 36, 37, 40, 48 e 49
Sinal de propaganda

Térmo n.º 664.175, de 1-10-64
M. Gomes Tecidos S. A.
Ceará

Magazine Sensação

Nome comercial

Térmo n.º 664.176, de 1-10-64
M. Gomes Tecidos S. A.
Ceará

**M. Gomes
Tecidos S. A.**

Classes: 12, 23, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 48 e 49
Sinal de propaganda

Térmo n.º 664.177, de 1-10-64
Roupas Giovanni S. A.
Ceará

Armazem do Povo

Nome comercial

Térmo n.º 664.178, de 1-10-64
Roupas Giovanni S. A.
Ceará

Roupas Giovanni S. A.

Classes: 12, 23, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 46, 48 e 49
Título de estabelecimento

Térmo n.º 664.179, de 1-10-64
Roupas Giovanni S. A.
Ceará

Roupas Giovanni

Classes: 12, 23, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 46, 48 e 49
Sinal de propaganda

Térmo n.º 664.180, de 1-10-64
Roupas Giovanni S. A.
Ceará

Rouvanni

Classes: 12, 23, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 46, 48 e 49

Título de estabelecimento

Térmo n.º 664.182, de 1-10-64
Giovanni Gomes
Ceará

Rouvanni Roupas

Classe 36

aventais, alparcatas, anáguas, blusas, e roupas feitas em geral; Agasalhos

Para distinguir: Artigos de vestuários: botas, botinas, blusões, botinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, capa-puçás, casação, coletes, capas, chalecos, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquêa, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 664.181 de 1-10-64
Roupas Giovanni S. A.
Ceará

Rouvanni Esportes

Classes: 12, 23, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 46, 48 e 49

Título de estabelecimento

Térmo n.º 664.183, de 1-10-64
Giovanni Gomes
Ceará

Giovanni

Indústria Brasileira

Classes: 12, 23, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 46, 48 e 49

Sinal de propaganda

Térmo n.º 664.184, de 1-10-64
Crasa — C. Rolim Automóveis S. A.
Ceará

Giovanni

Nome comercial

Térmo n.º 664.185, de 1-10-64
Brasa — C. Rolim Automóveis S. A.
Ceará

**CRASA - C. Rolim
Automóveis S. A.**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-

móveis, auto-gaminhões, aviões, amos-tecedores, alavancas de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carcerias, chassis, chapas cilíndricas para veículos, ecbos de veículo, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiros, para veículos, direção, desli-gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto-furções, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador, acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 664.186, de 1-10-64
Saronord — S. A. Roupas do
Nordeste
Ceará

Crasa

Indústria Brasileira

Nome comercial

Térmo n.º 664.187, de 1-10-64
Saronord — S. A. Roupas do
Nordeste
Ceará

SARONORD S. A.
Roupas do Nordeste

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, douros, bonés, capacetes, cartolas, capa-puçás, casação, coletes, capas, chalecos, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquêa, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 664.188, de 1-10-64
José Hugo de Oliveira
Ceará

Saronord

Indústria Brasileira

Classes: 33, 47 e 50

Titulo de estabelecimento
Térmo n.º 664.189, de 1-10-64
José Hugo de Oliveira
Ceará

Pôsto Alvorada

Classe 47

Para distinguir: Substâncias e produtos destinados a lubrificação, a combustão, a iluminação e ao aquecimento: álcool-motor, graxas, gasolina, querosene, óleos refinados, manufaturas de petróleos para lubrificação de máquinas e de motores, e gases liquefeitos destinados ao aquecimento

Térmo n.º 664.188, de 1-10-64
José Hugo de Oliveira
Ceará

Alvorada

Indústria Brasileira

Classes: 33, 47 e 50
Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 664.190, de 1-10-64
Airtton & Irmão
Classes: 4, 16 e 33

Deposito Gurgel

Ceará
Titulo de estabelecimento

Térmos ns. 664.191 e 664.192, de 1-10-64
Jeová Andrade Ponte
Ceará

Hermanos

Indústria Brasileira

Classe 42

Aguardente, anis aperitivos, bagaceta, batidas, brandi, bitter, cachaça, cervejas, cidra, conhaque, extrato de mal-

te fermentado, fernet; genebra, gengibre, ginja, ginger, kirsch, kummel, licorosa, marasquinhos, nectar, p. fermentados, rum, sucos de frutas com álcool, vinhos, vodka e whisky
Classe 43

Aguas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos

Térmo n.º 664.1(3), de 1-10-64
Omar Santos Dumont
Ceará

Pinturas Omar

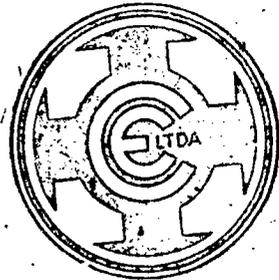
Classes: 33 e 50
Sinal de propaganda

Térmo n.º 664.194, de 1-10-64
Ipê Móveis Ltda.
Minas Gerais

Ipê Móveis

Classes: 6, 8, 9, 28, 34, 40 e 50
Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 664.195, de 1-10-64
Construções Elétricas Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 8

Motores elétricos, moto-esmeris de bancada e moto-bombas para refrigeração de ferramentas

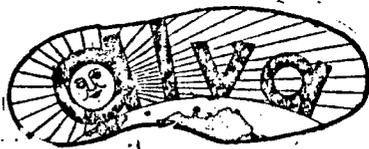
Térmo n.º 664.196, de 1-10-64
Astral Distribuidora de Livros Limitada
Guanabara

ASTRAL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32
Livros impressos

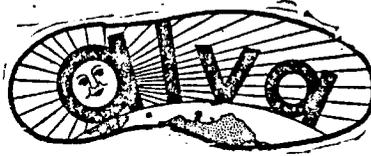
Térmo n.º 664.197, de 1-10-64
Costa & Companhia Ltda.
Rio de Janeiro
Classe 36



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Artigos da classe

Térmo n.º 664.198, de 1-10-64
Costa & Companhia Ltda.
Rio de Janeiro



Classe 36
Insignia comercial

Térmo n.º 664.199, de 1-10-64
F. B. Produtos Eletrônicos Ltda.
Pernambuco

F B. Produtos Eletrônicos Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 664.200, de 1-10-64
Textil Audréa Ltda.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO SAMBA

Classe 36
Meias

Térmo n.º 664.201, de 1-10-64
Textil Andréa Ltda.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO ANDRÉA

Classe 36
Meias

Térmo n.º 664.202, de 1-10-1964
Textil Andréa Ltda.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO ACORDEON

Classe 36
Meias

Térmo n.º 664.203, de 1-10-1964
Banco do Rio S.A.
Guanabara

Banco do Rio S.A.

Classes: 32 — 33 — 50
Sinal de Propaganda

Térmo n.º 664.204, de 1-10-1964
Banco do Rio S.A.
Guanabara
Classe 50

Banco do Rio S.A.
Industria Brasileira

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes de sortelo, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas romissórias, aéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Térmo n.º 664.205, de 1-10-1964
Casa Cruz Papéis e Vidros Ltda.
Guanabara

BLOCO DE DESENHO A



Classe 38
Cadernos

Térmo n.º 664.206, de 1-10-1964
Casa Cruz Papéis e Vidros Ltda.
Guanabara

BLOCO DE DESENHO 91



Classe 38
Cadernos

Térmo n.º 664.207, de 1-10-1964
Casa Cruz Papéis e Vidros Ltda.
Guanabara

BLOCO DE DESENHO A4



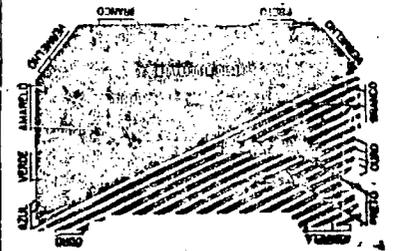
Classe 38
Cadernos

Térmo n.º 664.208, de 1-10-1964
Casa Cruz Papéis e Vidros Ltda.
Guanabara



Classe 38
Cadernos

Térmo n.º 664.209, de 1-10-1964
Ernesto Neugebauer S.A. — Indústrias Reunidas
Rio Grande do Sul



Classe 41
Bombons, cacau, caramelos, chocolates

Térmos nºs. 664.210 e 664.211, de 1-10-1964
 Cooperativa de Crédito Popular Pôrto Alegreense Ltda.
 Rio Grande do Sul



Classes: 32 — 33 — 50
 Título
 Classes: 32 — 33 — 50
 Título

Térmo nº 664.212, de 1-10-1964
 Cooperativa de Crédito Popular Pôrto Alegreense Ltda.

*Cooperativa de Crédito Popular
 Pôrto Alegreense Ltda.*

Rio Grande do Sul
 Classes: 32 — 33 — 50
 Nome Comercial

Térmo nº 664.213, de 1-10-1964
 Casa Cruz Papéis e Vidros Ltda
 Guanabara



Classe 38
 Cadernos

Térmo nº 664.214, de 1-10-1964
 Editora Bahia Ltda.
 Bahia



Nome Comercial

Térmo nº 664.215, de 1-10-1964
 Casa Valério Ltda.
 Paraná

CASA VALERIO

Classe 1
 Título

Térmo nº 664.216, de 1-10-1964
 Indústria Bandeirantes Ltda.

Indústria Bandeirante

Classe 46
 Título

Térmo nº 664.217, de 1-10-1964
 Pensyl-Lon Ltda. — Comércio e Representações
 Paraná

PENSYL-LON

Classe 47
 Título

Térmo nº 664.218, de 1-10-1964
 Timaf S.A. Comércio e Representações
 Paraná

TIMAF S/A. Comércio e Representações

Nome Comercial

Térmos ns. 664.219 e 664.220, de 1-10-1946
 Timaf S.A. Comércio e Representações
 Paraná

TIMAF
 Indústria Brasileira

Classe 1
 Tintas e Vernizes
 Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gatenes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emuíscoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento, ou gesso ara tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anticorrosivos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras, para portas, tijolos tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrô.

Térmo nº 664.221, de 1-10-1964
 Dias Santiago & Cia. Ltda.
 Pernambuco

Utilar Moveis

Classe 40
 Título

Térmo nº 664.222, de 1-10-1964
 Menezes & Braga
 Paraíba

CENTENARIO
 Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido,

amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azete, azel-tonas, banha, bacalhau, batatas, balas biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios croquetes, compotas, tangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos mostarda, mortadela, nós moscada, nozes; óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins; ma, requijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas en-laradas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha-rim, tremoços, tortas, tortas, para alimen-to de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo nº 664.223, de 1-10-1964
 J. Marabá da Silva
 Pernambuco

MARABA
 Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, ex-dor, água de beleza, água de quina, tratos, água de colônia, água de touca, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandei-lina, "batons", cosméticos, fixadores, de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gor-durosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, deso-dorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para enbelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de per-fume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; dum de louro, saquinho per-fumado, preparados em pó, pasta, líqu-i-do e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artifi-ciais, óleos para a pele

Térmo nº 664.224, de 1-10-64
 Distribuidora Oriental Ltda.
 Paraná

Distribuidor: Oriental

Classes: 23 e 41
 Título

Térmo nº 664.225, de 1-10-64
 Lanches Damasco Ltda.
 Paraná

Lanches Damasco

Classes: 41, 42, 43 e 44
 Título

Térmo nº 664.226, de 1-10-64
 Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.
 São Paulo

Chumbinho

Indústria Brasileira

Classe 49
 Brinquedo (elefante com bone)

Térmo nº 664.227, de 1-10-64
 Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.
 São Paulo

Catita

Indústria Brasileira

Classe 49
 Brinquedo (gato com laço no pescoço)

Térmo nº 664.228, de 1-10-64
 Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.
 São Paulo

Comilão

Indústria Brasileira

Classe 49
 Brinquedo (cachorro com balde)

Térmo nº 664.229, de 1-10-64
 Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.
 São Paulo

Molengquinho

Indústria Brasileira

Classe 49
 Brinquedo (urso com laço)

Térmo nº 664.230, de 1-10-64
 Orbil — Organização Brasileira de Imóveis Ltda.
 São Paulo

O R B I L

Classe 33
 Serviços imobiliários em geral.

Térmo nº 664.231, de 1-10-64
 Orbil — Organização Brasileira de Imóveis Ltda.
 São Paulo

*ORBIL - ORGANIZAÇÃO
 BRASILEIRA DE IMOVEIS LTDA.*

Nome comercial

Térmo n.º 664.232, de 1-10-64
Milton Gavetti
Paraná

GAVETTI
Indústria Brasileira

Classe 6
Perfuratrizes de solos e percussão

Térmo n.º 664.233, de 1-10-64
Confecções Dunia Ltda.
São Paulo

DUNIA
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários
aventais, alparcatas, anáguas, blusas
e roupas feitas em geral: Açasalhos
botas botinas, blusões boinas baba-
douras, bonés, capacetes, cartolas, cara-
puças, casacação coletes, capas, chales,
carracóis, calçados, chapéus, cintos,
cintas combinações, corpinhos calças
de senhoras e de crianças, calções, cal-
ças, camisas, camisolas, camisetas,
cuccas, ceroulas, colarinho, cueiros,
saia casacos, chinelos, dominós, echar-
pe, fantásias, fardas para militares, co-
legiais, fraldas, galochas, gravatas gor-
ros, jogos de lingerie, jaquetas, jaques,
luvas ligas, lenços, mantós, meias,
matôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-
letôs, paças, penhoar, pulover, pelerinas,
puças, pouches, polainas, pijamas, pu-
nhos, perneiras, quimonos, regatos,
robe de chambre, roupão, sobretudos,
suspensórios, saídas de banho, sandálias,
sueter, shorts, sungas, tolas, ou slacks,
taier, toucas, turbantes, ternos, uniforme,
e vestidos

Térmo n.º 664.234, de 1-10-64
Jota-Kauto Comercial Importadora de
Peças Ltda.

JOTA - KAUTO
Indústria Brasileira

Classe 21

Ambulâncias auto-motoras, amorteci-
dores como parte integrante de veí-
culos, auto-caminhões, automóveis, au-
to-ônibus, aviões, barras de direção
quando parte integrante de veículos, bar-
cos, bicicletas, bicicletas a motor, car-
roças, carrocinhas, carrocerias para veí-
culos, chassis para veículos, conjuntos
de direção quando parte integrante de
veículos, eixos quando partes integra-
tes de veículos, engrenagens, estribo,
feixes de molas para veículos, molas
quando partes de veículos, para-choques
como partes integrantes de veículos, pa-
ra-lamas quando partes de veículos,
portas de veículos, rodas de veículos
(partes metálicas) suportes de para-
brisas de veículos, vagões

Térmo n.º 664.235, de 1-10-64
Stil Serralheria Técnica Industrial Ltda.
São Paulo

STIL SERRALHERIA
TECNICA INDUSTRIAL LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 664.236, de 1-10-64
Alvaro Hbllatz Figueirôa
São Paulo

FIGUEIRÔA

Classe 33
Titulo de estabelecimento

Térmo n.º 664.237, de 1-10-64
Antonella — Esmaltaria de Cerâmica
Ltda.
São Paulo

ANTONELLA

Classe 33
Esmaltaria de cerâmica

Térmo n.º 64.238, de 1-10-64
Carfal — Indústria e Comércio de
Materiais Elétricos Ltda.
São Paulo

CARFAL

Indústria Brasileira

Classe 8

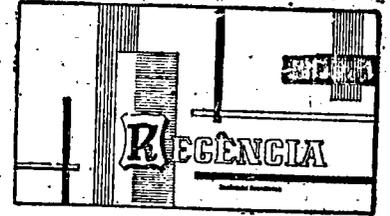
Para distinguir: Abajour, acumuladores,
acetinômetros, amortecedores de rádio
e frequência, anemômetros, aparelhos
de televisão, aparelhos de ar condicio-
nado, aparelhos para iluminação, inclu-
sive os considerados acessórios de veí-
culos, aparelhos para anúncios mecâ-
nicos, aparelhos aquecedores e medi-
dores, aparelhos cromográficos, apre-
lhos de barbear elétricos, aparelhos e-
quitradores e medidores de distâncias,
aparelhos para purificar águas, apre-
lhos de sinais lampejantes, aparelhos
reguladores de gás, aparelhos de gal-
vanoplastia, aparelhos didáticos, apre-
lhos cinematográficos, aparelhos au-
tomáticos para acender e regular gás,
aparelho para separar café, aparelhos
para aquecer edifícios, aparelhos para
experimentar drenos, aparelhos para
destruir insetos, aparelhos de ótica,
aparelhos pulverizadores, aparelhos para
aquecimento de água, aparelhos quei-
dores eletro-químicos, aparelhos para
recepção e reprodução de sons e soni-
tos, aparelhos automáticos elétricos de
passar, aparelhos para espremer frutas
e legumes, aparelhos de alta tensão,
aparelhos de proteção contra acidentes
de operários, aparelhos afiadores de
instrumentos, aparelhos distribuidores de
gás e de desinfetantes para instala-
ções sanitárias, aparelhos esterilizado-
res, aparelhos gazeficadores, aparelhos
para análise aparelhos ozonizadores,
aparelhos pasteurizadores, aparelhos re-
guladores e estabilizadores da pressão
e do fluxo de gases e líquidos, apre-
lhos para levantamento e para sinaliza-
ção, aparelhos para escampristas, apre-
lhos para limpar vidros, aparelhos
para combater formigas e outras pra-

gas, aparelhos automáticos acionados
para introdução de moedas, aparelhos
espagadores, aparelhos e instrumentos
de cálculo, aparelhos para observações
sísmicas, aparelhos termostatos, arito-
nômetros, aspiradores de pó, acróme-
tros, acendedores elétricos, alto falan-
tes aplicadores elétricos, antenas, ba-
terias de acumuladores, baterias, balan-
ças comuns e elétricas, barômetros, bi-
nóculos, bitolas, bobinas, bobinas elé-
tricas (exceto para fins curativos),
botões de campainhas elétricas, bombas
medidoras, bússolas, baterias elétricas,
butes elétricos, buzinas, buzinas para
bicicletas, caixa de descarga, câmaras
frigoríficas e fotográficas, chassis de
rádios, chaves elétricas, chaves, cam-
painhas, cinematógrafos, cronômetros,
cronógrafos, combustores de gás, cidô-
metros, cristais de rádio, condensado-
res comutadores, cortadeiras para foto-
grafias, chaves de alavancas, chaves
automáticas, capacitores de bloqueio,
capacitores eletrolíticos, calibradores,
conservadeiras para peixes e carnes,
enceradeiras elétricas, escalas para rá-
dios, estufas, engenho de assar carnes,
encorralodes de cabelo elétrico, emper-
rômetros, esticadores de luvas, espelhos
de plástico para eletricidade, esteriliza-
dores, extintores de incêndio, ferros elé-
tricos de passar e engomar, ferro de
soldar elétrico, filtros e aparelhos fil-
trantes, filtros para óleos, filmes fala-
dos, fogões, fogareiros elétricos, fusi-
veis filmes revelados, faróis como aces-
sórios de veículos para sinalização e
para iluminação em geral, formas elé-
tricas, fervedores, frigoríficos, fotôme-
tros fios elétricos, filtros de interferên-
cia, fonógrafos, garrafas térmicas, ga-
sômetros, geladeiras, globos para lâm-
pas, globos para lanternas, globos
terrestres para ensino, gravadores de
sons, holofotes, hidrômetros, incubado-
res, indicadores de vácuo, instrumentos
de alarme, interruptores, isoladores, lâm-
pas flash, lâmparinas, lactômetros, len-
tas liquidificadoras, lanternas mágicas,
lanternas de pilhas, limpadores de pa-
rabrisas, luzes trazeiras para veículos,
acetras, maçaricos de soldar, caldear e
cortar, magnetos, marcadores de passa-

gens, medidores, medidores elétricos,
microscópios, misturadeiras, máquinas
falantes, mostradores para rádios, mi-
croscópios, máscaras contra gases, micro-
metros, níveis, óculos, objetivas foto-
gráficas, pilhas elétricas, potômetros,
pluviômetros, pinos e conadas, para-
de pressão, pilhas secas elétricas para
transistores, pistolas de pintura, plugs,
painéis de carros, quadros distribuido-
res pick-ups, para-raios, propulsores,
queimadores de óleo, quadrantes e sex-
tantes para observações astronômicas,
refrigeradores, rádios transistorizados,

refletores reostatos, relógios de ponto,
de pulso, de bolso, de parede, desperta-
dores, contadores e medidores de quan-
tidade e volume, radiadores, rádios, re-
tentores de graxa e óleo, receptores,
regadores automáticos, registros para
vapor, gás, água e outros líquidos quan-
do não considerados partes de máquinas,
reatores para luz fluorescente, refrige-
ração doméstica e industrial, registra-
dores, resistências elétricas, relés, sor-
vetelas, sorvetelas elétricas caseiras,
soquetes, sinaleiros, serelas de alarme,
soldadores elétricos, toca-discos toma-
das e interruptores elétricos, torneiras,
tubos acústicos termômetros para obser-
vação meteorológica, telescópios, tacô-
metros, televisão, taxímetro, torradores
de cereais, trenas, transformadores, te-
lefonos, tostadeiras, telégrafos, tripés
para fotografias, válvulas para rádios,
válvulas de descarga, válvulas de re-
dução, vacuômetros, válvulas elétricas
de vácuo, ventiladores

Térmo n.º 664.239, de 1-10-64
Fábrica de Calçados Nejuco S. A.
Rio Grande do Sul



Classe 36
Calçados

Térmo n.º 664.240, de 1-10-64
Fábrica Leila Ltda.
São Paulo

CINGEDONA

Indústria Brasileira

Classe 36
Cingedores para uso feminino

Térmo n.º 664.241, de 1-10-64
Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas
São Paulo

"DORADUS"

Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em ger. de metal, vidro, de
aço, madeira, estofados ou não, inclu-
sive móveis para escritórios; Armários,
armários para banheiro e para roupas
usadas, almo'adas, acolchoados para
móveis, bancos, balcões, banquetas,
bandejas, domiciliares, berços, biombo,
cadeiras, carrinhos para chá e café
conjuntos para dormitórios, conjuntos
para sala de jantar e sala de visitas,
conjuntos para terraços, jardim e praia,
conjuntos de armários e gabinetes para
copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras
giratórias, cadeiras de balanço, caixa
de rádios, colchões, colchões de molas
dispensas, divisões, divans, discotecas,
de madeira, espreguiçadeiras, escrituri-
nhas, estantes, guarda-roupas, mesas,
mesinhas, mesinhas para rádio e televi-
são, mesinhas para televisão, molduras
para quadros, porta-retratos, poltronas,
poltronas-camas, prateleiras, porta-cha-
péus, sofás, sofás-camas, traveseiros e
vitrines

Térmo n.º 664.242, de 1-10-64
Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas
São Paulo

"HOLSON"

Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de
aço, madeira, estofados ou não, inclu-
sive móveis para escritórios; Armários,
armários para banheiro e para roupas
usadas, almo'adas, acolchoados para
móveis, bancos, balcões, banquetas,
bandejas, domiciliares, berços, biombo,
cadeiras, carrinhos para chá e café
conjuntos para dormitórios, conjuntos

para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 664.243, de 1-10-64
Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas
São Paulo

"METROPOL"
Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para "dormitórios," conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 664.244, de 1-10-64
Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas
São Paulo

"REMO"
Indústria Brasileira

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral, de metal, vidro, de aço ou madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritório, Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para armários e gabinetes para copa e cozinha, cadeiras de balanço, caixa de terraços, jardim e praia, conjuntos de madeira, espreguiçadeiras, guarda-roupas, estantes, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 664.245, de 1-10-64
Isler & Wajner Ltda.
São Paulo



Classe 30

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, eventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, bava-donros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, ramisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuijer, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 664.246, de 1-10-1964
Serraco, Comércio e Indústria Ltda.
Guanabara

ARMAQ

Classe 11
Serra para metais

Térmo n.º 664.247, de 1-10-1964
Serraco, Comércio e Indústria Ltda.
Guanabara

ARMAQ - SERRAÇO

Classe 11
Serra para metais

Térmo n.º 664.248, de 1-10-1964
Indústrias Químicas Formosa Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 46

Alvejantes, amidos, anil, água de lava deira, água sanitária, cera para soalhos detergentes, esponja de aço, fósforos, lixívia, lis de aço, pomadas para calçados, pulha de aço, preparados para polir e limpar madeiras, vidros, metais e objetos, panos para polir e para limpeza panos de esmeril e material abrasivo empregado na limpeza de metais e objetos, sabões em geral e saponáceos, velas e velas a base de estearias, sabões em pó, m flocos, esponjas de limpeza

Térmo n.º 664.249, de 1-10-1964
Tessinari, Irmãos & Cia.
Esírito Santo

Cristalina Tessinari
Indústria Brasileira

Classe 42
Aguardente da cana

Térmo n.º 664.250, de 1-10-1964
Churraqueto Pardal Ltda.
Guanabara

Pardal
Indústria Brasileira

Classe 41.
Artigos da classe

Térmo n.º 664.251, de 1-10-1964
The Seven-Up Company
Estados Unidos da América

LIKE

Classe 43

Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, não incluídas na classe 3

Térmo n.º 664.252, de 1-10-1964
Northern Yarn Mills
Estados Unidos da América

POLYTONE

Classe 22

Fios e linhas tingidas multi-coloridas, incluindo multi-filamentos

Térmo n.º 664.253, de 1-10-1964
(Prorrogação)
G. D. Searle & Co.
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO

VALLESTRIL

Classe 3

Um preparado para o tratamento de disfunção endocrina, em forma de ampola e comprimido

Térmo n.º 664.254, de 1-10-1964
Perfumes Coty S. A. B.
Guanabara

COOL SPELL
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de touca, água de rosas, água de alazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores

de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creme evalescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 664.255, de 1-10-1964
Siegfried Peyer
Suíça



Classe 8
Limpador ótico eletrônico de fios, para máquinas têxteis

Térmo n.º 664.256, de 1-10-1964
Jervis B. Webb Americas Company
Estados Unidos da América

BULKMASTER

Classe 6
Correias transportadoras

Térmo n.º 664.257, de 1-10-1964
J. R. Geigy S.A.
Suíça

NEOCID - O inseticida da casa limpa

Classe 2
Frases de Propaganda

Térmo n.º 664.258, de 1-10-1964
J. R. Geigy S.A.
Suíça

**Contra insetos do lar,
NEOCID é de matar!**

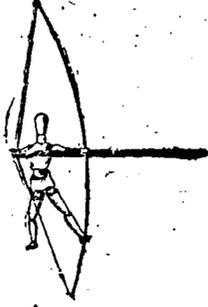
Classe 2
Frases de Propaganda

Térmo n.º 664.259, de 1-10-1964
J. R. Geigy S.A.
Suíça

**A família NEOCID,
protege a sua família**

Classe 2
Frases de Propaganda

Térmo nº 664.260, de 1-10-1964
Casa Sano S.A. Indústria e Comércio
Guanabara



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Barreiras de proteção, vigas e lajes de
concreto premolado e protendido

Térmo nº 664.261, de 1-10-1964
Niterói Diesel Ltda.
Rio de Janeiro

"Niterói Diesel Ltda."

Nome Comercial

Térmo nº 664.262, de 1-10-1964
Sérgio Cabral Santos
Guanabara

Folha da Semana

Classe 32
Um periódico

Térmo nº 664.263, de 1-10-1964
Uncomint - Comércio e Indústria
Limitada
São Paulo

PRORROGAÇÃO
UNCOMINT

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, aparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadinhos, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, faldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laçuetas, laçôes, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulverer, pelerinas, peúgas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos,

suspensórios, saídas de banho, sandálias, suéteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuer, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 664.264, de 1-10-1964
Gines Serrano Fernandes
São Paulo

GINES
ALFAIATE

Classes: 33 - 36
Título de Estabelecimento

Térmo nº 664.265, de 1-10-1964
Irmãos Abreu Ltda.
Ceará

Café Cruzeta

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo nº 664.266, de 1-10-1964
Confeitaria Paradense Ltda.
Guanabara

Paradense

Classe 41
Substâncias alimentícias

Térmo nº 664.267, de 1-10-1964
Serralheria e Decorações Artísticas
Lalu Ltda.
Guanabara

Lalu

Classe 50
Serralheria e decorações em geral

Térmo nº 664.269, de 1-10-64
Arno S. A. Indústria e Comércio
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 11

Para distinguir: ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armacões de metal, abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arestas, aros, almofadrises, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, mombonieres, baldes, borboletas, baterias, bases de metal, brachadeiras, bules, b'sagra, buchas, bainhas para facass, baterias de cozinha, colheres de pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para

portões, colunas, canos, chaves de feada, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores, cuscuseiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzeras curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chavenas, cremones, cadinhos crivos, chanfradores, cassinetes, cabos, chaves para porças circulares, chaves torquimétrica, correntes para chaves, colchete, chaves para porças, distintivos, dobradiças, descanço para talheres, pratos e copos, enxadas, esferas, engates, enfeites de metal, estribos, espátulas, estojos de metal para carimbos, eixos expandidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedores, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, frolhos, facas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, fôrmas para doces, bôlos, empadas e pudins, flanges, fivela, furadores, ferramentas cortantes ou perfurantes para marceneiros, fechos de metal, ferradura, forminhas, fitas de aço, ganchos, guarnições de metal, garfos, gançãos para quadros, grampos para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros, gonços, grosas, garrafas, ilhoses, joelhos, jarros, limas, lâminas, licoreiros, latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, maçanetas, morsas, machetes, mantegeiras, malhos, navalhas, nipes, pças, pás, picaretas, pregos, ponteiros, parafusos, porças, pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas, puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas, peneiras, pinos, plainas, perfuradeiras, pires, pinças, panelões, porta-copos e garrafas, passadores de roupa, presilhas, rastelos, roldanas, ralos, regadores, rebites, reduções, recipientes de metal, rodízios, roscas de aço inoxidável, registros de aço inoxidável, registros, serras, serrotes, sífoes, saleiros, sacarróllhas, torquezes, trilhos, tubos, subulações, ampões, travadeiras, telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras, tranças, tramelas, talheres, talhadeiras, tampas para panelas e caldeirões, terrinas, tachos, trans de cozinha, torradeiras, orinóis, vasos, vasilhames, vergas, mandril de expansão, freza de frezar, guia de freza de chanfrar, ventosas, maletas, baus para sacos de viagem, para pastas, balmazes, cantos para estojos, colchetes para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, ponteiros, prendedores de papel, suportes, torniquetes e tubos de expansão

Térmo nº 664.270, de 1-10-64
Darjan Companhia Industrial de
Perfumes
Minas Gerais

Biocharme
Indústria Brasileira

Classe 43

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água

para barba, loções e tónicos para cabelos e para pele, brilhantina, bárdolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arr e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo nº 664.268, de 1-10-1964
Gotal Tintas Gráficas Ltda.
Guanabara

GOTAL
Indústria Brasileira

Classe 1
Tintas gráficas, lacas e vernizes

Térmo nº 664.271, de 1-10-64
Darjan Companhia Industrial de
Perfumes
Minas Gerais

Capicolor
Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para cabelos e para a pele, brilhantina, bárdolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arr e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Termo n.º 664.272, de 1-10-64
Darjan Companhia Industrial de
Perfumes
Minas Gerais

Termo n.º 664.274, de 1-10-64
Darjan Companhia Industrial de
Perfumes
Minas Gerais

Termo n.º 664.276, de 1-10-64
STOP — Sociedade Técnica de Obras
Públicas Ltda.
Guanabara

Parfumançil

Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolinas, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentifricios em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Termo n.º 664.273, de 1-10-64
Darjan Companhia Industrial de
Perfumes
Minas Gerais

Cremoni

Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolinas, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentifricios em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparado em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Desocharme

Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolinas, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentifricios em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Termo n.º 664.275, de 1-10-64
Darjan Companhia Industrial de
Perfumes
Minas Gerais

Dry-Shampoo

Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolinas, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatorios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentifricios em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos ara o tratamento das unhas; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Stop

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gateltes, balaustrs, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas água, caixas para coberturas, caixas água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso ara tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-queimados para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras, para portas, tijolos tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Termo n.º 664.277, de 1-10-64
Monteiro, Aranha — Engenharia, Comércio e Indústria S. A.
Guanabara

Edifício Olavo Egydio

Classe 33
Titulo

Termos ns. 664.278 e 664.279, de 1-10-64
Perfect Circle Corporation
Estados Unidos da América

PERFECT CIRCLE

Classe 6

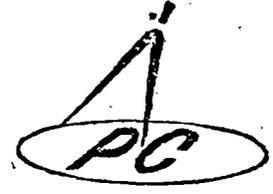
Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais: fugas, rotativas, de deslocamento e Máquinas de rosquear: serras mecânicas, motores elétricos, alternadores, lerramentas e placas para tornos, geradores plainas, máquinas de furar e centrar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadeiras, misturadoras adaptados na construção e conservação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, sarretos e outros fins industriais, elevadora, má ventiladoras, moinhos para cereais, quinas desempalhadoras, descascadoras, máquinas secadoras, trituradoras, pul-

verizadoras, fresas, politrizes, tranchas, tesouras mecânicas, tupias, máquinas de abrir chavetas, marleteles, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centripistão para todos os fins, arletes, caldeiras e turbinas, injetores para caldeiras, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usinar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos; teares, urdideiras, encanatórias, espuladeiras, torcedeiras, meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Classe 21

Para distinguir: Veiculos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veiculos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes,, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veiculos, cubos de veiculos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veiculos, direção, deslize, gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veiculos, gu'dão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veiculos, rodas para veiculos, selins, tricicles, tirantes para veiculos, vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, Lentes para carros

Termos ns. 664.280 e 664.281, de 1-10-1964
Perfect Circle Corporation
Estados Unidos da América



Classe 21

Freio (parte integrante do veiculo), mecanismo para acoplamento de veiculos ferroviários, orelhas de parada para aparelhagem de tração, amortecedores de choques, paracroques, carro, ônibus, automóvel, anteparos auto-caminhões, alavancas, alavancas de câmbio, alavancas de freios, breques, barras de freio, braçadeiras de mola, buchas, barcos, barras de tração, barras de direção, cabos de veiculos carrocerias, chassis, carcassas, coroas, capotas, engates para veiculos, engrenagens, embreagem, feixes de molas, hélices, molas, motocicletas, mancais de veiculos, pedais, paralamas, porta laterais, pinhões, porta-rodas, parabrisas, para-choques, pistões, rodas, reboques, tambores de freios, varetas de veiculos, bicicletas, motocicletas, retores, aros para bicicletas, braços para veiculos, crapas circulares para veiculos, cubos de veiculos, deslize, fronteiras para veiculos, motociclo, manivelas, para-lamas, varetas de controle do afogador e acelerador

Classe 6
 Para distinguir: Aceleradores, alternadores, anéis de pistão, anéis de esferas para rolamentos, anéis de óleos para facilitar o arranque dos motores, autolubrificadores, aparelhos para aperfeiçoar a mistura de combustíveis de motores a explosão, anéis de segmento, bielas, bombas de ar comprimido, bombas lubrificantes, bombas de circulação bombas bronzinas blocos de motores cabeçotes de combustíveis para motores, móveis, cabeçotes do cilindro cilindros compressores carburadores, câmbios, carter de embreagem, carter do motor, comandadores, cubos de placas de embreagem, culatras de cilindros, camisas para cilindros, camisas para cilindros e trilhos, caixas de lubrificação, diferencial, distribuidores de gasolina, diatragma, dispositivos de arranque, dinamos, dispositivos de ignição elétrica para motores, embreagens, embreagens, engrenagens para mancais, engrenagens de cremalheiras, eixos de comando, direção e transmissão, elevadores hidráulicos engrenagens multiplicadores, engrenagens de parafusos sem fim, engrenagens de distribuição, filtros de óleo, gaseificadores de líquidos combustíveis, engrenagens para eixos de comando das válvulas e para eixos de manivelas, geradores de eletricidade, juntas universais para condutos d'água, de máquinas e motores, injetores para carburadores, lubrificadores centrífugos, mecanismos impulsor do diferencial, motores de combustão, multiplicadores, molas de válvulas, motores, mancais de rolete, molas, macacos de roscas, de parafusos e hidráulicos, magnetos de ignição, magnetos para motores, motores a explosão, a combustão interna e elétrica, pichões, platinados para veículos, pedais de alavancas de embreagem planetárias de parafusos sem fim e de rodas, pistões de motor, aparelhos de consumo de gasolina, ressaltos repulsionadores de rolamentos de rolos, rolamentos, redutores satélites, silenciosos, segmentos de pistão, engrenagens e parafusos sem fim, eparadores de graxas, óleos e cilindro, tuchos de válvulas, tubos condutores flexíveis de gasolina, válvulas para motores, virabrequins, velas de ignição para motores, ventoinhas, válvulas, válvulas de aspiração

Térmo nº 664.282, de 1-10-1964
 Protegi — Organização Jurídica e Cadastral de Proteção ao Capital de Giro Ltda
 Guanabara
 Classe 50

Assistência jurídica, cobranças, informações cadastrais, comerciais, industriais e particulares de proteção ao capital

Térmo nº 664.283, de 2-10-1964
 Antonio Ferreira Lourenço
 Estado da Guanabara

KYOTO

Classe 48
 Para distinguir: Perfume

Térmo nº 664.284, de 2-10-1964
 São Jorge Industrial de Plásticos Limitada
 São Paulo

SÃO JORGE INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA

Nome Comercial

Térmo nº 664.285, de 2-10-1964
 Granja Gatao-Aves e Ovos Limitada
 São Paulo

GATAO

Classe 19
 Para distinguir: Aves, ovos, animais vivos

Térmo nº 664.286, de 2-10-1964
 Comercial Auto-Peças "Brasil Novo" Limitada
 São Paulo

BRASIL NOVO

Classe 21
 Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carcerias, chassis, chapas circulares para veículos, ecbos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo nº 664.287, de 2-10-1964
 Imobiliária Tremembé Limitada
 São Paulo

TREMEMBÉ

Classe 33
 Título

Térmo nº 664.288, de 2-10-1964
 São Jorge Industrial de Plásticos Limitada
 São Paulo

SÃO JORGE Indústria Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas capas para álbums e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cruchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pasinhas,

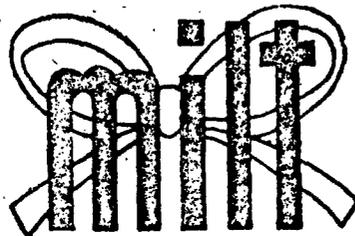
garinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos embreagens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, techos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de inapara cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, mantegueiras, melas, orinóis, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes, material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niquéis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes suportes para guardanapos, saleiros, tunos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapatões, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para aliar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis par tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Térmo nº 664.289, de 2-10-1964
 Socimbra — Eletrônica S. A. Comércio e Indústria
 São Paulo

SERENADE SHOW Indústria Brasileira

Classe 8
 Para distinguir: Um aparelho amplificador estereofônico

Térmo nº 664.290, de 2-10-1964
 Milt — Indústria e Comércio Limitada
 São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46
 Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaside de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espermacetes, extrato de anil, fecula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponeados, tijolos de polí e verniz para calçado

Térmo nº 664.291, de 2-10-1964
 Eitore Sarzotto
 São Paulo



Classe 11
 Para distinguir: Suporte fixos ou veis para geladeiras, rodízios, cantoras metálicas e tubos

Térmo nº 664.292, de 2-10-1964
 Companhia de Cigarros Souza Cr
 Estado da Guanabara
 Prorrogação

PRORROGAÇÃO



Classe 44
 Para distinguir: Tabaco manufaturado ou não, inclusive cigarros

Térmo nº 664.293, de 2-10-1964
 Companhia de Cigarros Souza Cr
 Estado da Guanabara
 Prorrogação

PRORROGAÇÃO



Classe 44
 Insignia Comercial
 Térmo nº 664.294, de 2-10-1964
 Indústria e Comércio Dunorte S.
 Estado da Guanabara



Classe 46
 Para distinguir: Sabão
 Térmo nº 664.295, de 2-10-1964
 Indústria e Comércio Dunorte S.
 Estado da Guanabara



Classe 48
 Para distinguir: Sabonete

Térmo nº 664.296, de 2-10-1964
Indústria e Comércio Dunorte S. A.
Estado da Guanabara



Classe .6
Para distinguir: Sabão

Térmo nº 664.297, de 2-10-1964
Indústria e Comércio Dunorte S. A.
Estado da Guanabara



Classe 48
Para distinguir: Sabonete

Térmo nº 664.298, de 2-10-1964
Corbisa Industrial Agro-Pecuária
Limitada
São Paulo

Côco do Sitio Indústria Brasileira

Classe 41
Para distinguir: Côco

Térmo nº 664.299, de 2-10-1964
Corbisa Industrial Agro-Pecuária
Limitada
São Paulo
Classe 19
Artigos da classe

Térmo nº 664.300, de 2-10-1964
Corbisa Industrial Agro-Pecuária
Limitada
São Paulo

Oregano do Sitio INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Para distinguir: Oregano

Térmo nº 664.301, de 2-10-1964
Corbisa Industrial Agro-Pecuária
Limitada
São Paulo
Classe 19
Artigos da classe

Térmo nº 664.302, de 2-10-1964
Francisco Correia de Arruda
Paraná

ALVIDON Indústria Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Detergente e sabão com-
mum, em pó, líquido, em barras, table-
tes e granulad-

Térmo nº 664.303, de 2-10-1964
Panificadora Santa Rita Limitada
Paraná

Panificadora Santa Rita

Classe 41
Titulo

Térmo nº 664.304, de 2-10-1964
Panificadora Nova Esperança Limitada
Paraná

Panificadora Nova Esperança

Classe 41
Titulo

Térmo nº 664.305, de 2-10-1964
Fábrica de Carrocerias Catarinense
Limitada
Paraná

Fábrica de Carrocerias Catarinense

Classe 21
Titulo

Térmo nº 664.306, de 2-10-1964
Madeireira Horizonte Limitada
Paraná

Madeireira Horizonte

Classe 4
Titulo

Térmo nº 664.307, de 2-10-1964
Fuehler & Cia. Limitada
Rio Grande do Sul

Remar

Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitona, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, gelatinada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, legostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massas de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscadas, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas,

pães, picles, pimentas, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sago, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tamaras, talhama, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torções, toucinho e vinagre

Térmo nº 664.308, de 2-10-1964
Giuseppe Sesta
Rio Grande do Sul



Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios; Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espregueteiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo nº 664.309, de 2-10-1964
Indústria de Tabaco Goldbeck S. A.
Rio Grande do Sul
Prorrogação

PRORROGAÇÃO



Classe 44
Para distinguir: Cigarrilhas

Térmo nº 664.310, de 2-10-1964
Veículos e Aparelhos Domésticos
Dakar Limitada
Rio Grande do Sul

Dakar

Classes: 8 - 21 - 32 - 33

Para distinguir: Instrumentos de preci-
são, instrumentos científicos, aparelhos

de uso comum, instrumentos didáticos, moldes de toda a espécie, acessórios de aparelhos elétricos (inclusive) válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, aparelhos fotográficos radiofônicos, cinematográficos, máquinas falantes, discos gravados e filmes revelados; Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores; Jornais, revistas e publicações em geral, álbuns, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas; Garagens

Térmo nº 664.311, de 2-10-1964
Veículos e Aparelhos Domésticos
Dakar Limitada
Rio Grande do Sul



Classes: 8 - 21 - 32 - 33
Para distinguir: Instrumentos de preci-
são, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, instrumentos didáticos, moldes de toda a espécie, acessórios de aparelhos elétricos (inclusive) válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, aparelhos fotográficos radiofônicos, cinematográficos, máquinas falantes, discos gravados e filmes revelados; Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores; Jornais, revistas e publicações em geral, álbuns, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas; Garagens

Térmo nº 664.312, de 2-10-1964
Metalúrgica Três Coróas S. A.
Rio Grande do Sul

Três Coróas Indústria Brasileira

Classe 11
Para distinguir: Painéis

Térmo nº 664.313, de 2-10-1964
Veículos e Aparelhos Domésticos
Dakar Limitada
Rio Grande do Sul

Veículos e Aparelhos Domésticos Dakar Ltda.

Classes: 8 - 21 - 32 - 33
Para distinguir: Instrumentos de preci-
são, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, instrumentos didáticos, moldes de toda a espécie, acessórios de aparelhos elétricos (inclusive) válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, aparelhos fotográficos radiofônicos, cinema-

tográficos, máquinas falantes, discos gravados e filmes revelados; Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores; jornais, revistas e publicações em geral, álbuns, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas; Garagens

Térmo nº 664.314, de 2-10-1964
Gneiz Helena Almeida de Abreu

"Mulheres Principalmente"

Classe 32

Para distinguir: Programas jornalísticos, humorísticos, radiofônicos e de televisão, "scripts", "sketchs", peças teatrais e cinematográficas, novelas radiofônicas ou não, boletins de informações, prospectos, álbuns, revistas, jornais, folhetos, histórias em quadrinhos, publicações em geral

Térmo nº 664.315, de 2-10-1964
Metalgráfica Nacional S. A.
Minas Gerais

"MENASA"

Classes: 5 — 11 — 33
Insignia

Térmo nº 664.316, de 2-10-1964
Malharia Brandili Limitada

**Malharia
Brandili Ltda.**

Nome Comercial

Térmo nº 664.317, de 2-10-1964
Superbrás — Rede Brasileira de Supermercados Limitada
Estado da Guanabara

**Superbrás - Rede Brasileira
Supermercados Ltda.**

Nome Comercial

Térmo nº 664.318, de 2-10-1964
The Kalart Company Inc.
Estados Unidos da América

**SOUNDSTRIP
SYSTEM**

Classe 8

Para distinguir: Película revelada para filme mudo, película transparentes re-

veladas, com filmes mudos e áreas de gravação de som óticas ou magnéticas. Condutores opacos com tira ou cartões, com filmes e áreas de gravação de som óticas ou magnéticas. Aparelhos, de gravação para transferir trilhas sonoras óticas ou magnéticas ou som gravados em discos para filmes mudos. Aparelhos de gravação para produzir uma trilha sonora matriz para imprimir trilhas magnéticas. Aparelhos de impressão para imprimir uma trilha sonora ótica em uma faixa de película. Aparelhos de impressão para imprimir uma trilha sonora magnética em um condutor transparente ou opaco. Aparelhos para projetar visualmente imagens e reproduzir audivelmente som de uma faixa de película com filmes mudos e secções de trilha sonora, gravada, associadas. Projetores sonoros para projetar simultaneamente imagens e reproduzir som de um condutor de filme mudo e um gravador de som estacionário, respectivamente. Projetores sonoros para projetar simultaneamente imagens em uma tela na cabine do projetor e reproduzir som de uma película estacionária com filmes mudos e áreas de gravação de som associadas. Encaixes para projetores de som para sustentar o filme que leva filmes mudos e áreas de gravação de som associadas. Aparelhos manuais de telefone e alto-falantes para uso com projetores sonoros. Cordões fios) de controle remoto para controlar projetores de sm. Dispositivos para codificar a intervalos predeterminados uma película com filmes mudos e áreas de trilhas sonoras

Térmo nº 664.319, de 2-10-1964
Companhia Mineira de Cervejas
Minas Gerais

Nevada
Indústria Brasileira

Classe 42
Para distinguir: Cervejas

Térmo nº 664.320, de 2-10-1964
Companhia Mineira de Cervejas
Minas Gerais

Nórdica
Indústria Brasileira

Para distinguir: Cervejas

Térmo nº 664.322, de 2-10-1964
Francisco Carnaval
Estado da Guanabara

RAPIDO

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos matá-gordu-

ras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo nº 664.321, de 2-10-1964
Império dos Cereais Limitada
Estado do Rio de Janeiro

Imperio

Classe 50
Para distinguir: Cereais, líquidos e comestíveis

Térmo nº 664.323, de 2-10-1964
Cartonagem Barbieri Limitada
Estado da Guanabara

**CARTONAGEM
BARBIERI**

Nome Comercial

Térmo nº 664.325, de 2-10-1964
Padaria e Confeitaria Flôr do Bairro
Limitada
Estado do Rio de Janeiro

FLÔR DO BAIRRO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Açúcar, biscoitos, bolachas, bôlos, bôas, chá, compotas, conservas, confeitos, croquetes, doces em calda, cristalizados, em massa ou em pasta empadas, farinhas, leite e seus sub-produtos, massas alimentícias, margarina, óleos comestíveis, pães, pastéis, presuntos, queijos e vinagre

Térmo nº 664.326, de 2-10-1964
Avelino Pomar S. A. Produtos Farmacêuticos
Estado da Guanabara
Prorrogação

PRORROGAÇÃO

VASOTENSOL
Avelino Pomar S.A.
Produtos Farmacêuticos
Rio de Janeiro
Brasil

Industria Brasileira

Classe 3

Para distinguir: Um produto farmacêutico indicado nas afecções do aparelho circulatório

Térmo nº 664.327, de 2-10-1964
Avelino Pomar S. A. Produtos Farmacêuticos
Estado da Guanabara
Prorrogação

PRORROGAÇÃO

ANGORAL

Avelino Pomar S.A.
Produtos Farmacêuticos
Rio de Janeiro
Brasil

Indústria Brasileira

Classe 3

Para distinguir: Um produto farmacêutico indicado como sedativo nas cardiopatias

Térmo nº 664.328, de 2-10-1964
Manufatura de Brinquedos Estrela
S. A.
São Paulo

Fofinha

Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Brinquedo (gato grande)

Térmo nº 664.329, de 2-10-1964
Manufatura de Brinquedos Estrela
S. A.
São Paulo

Marujo

Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Brinquedo (boneco de plástico)

Térmo nº 664.330, de 2-10-1964
Manufatura de Brinquedos Estrela
S. A.
São Paulo

Chérie

Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Brinquedo (cachorrinho)

Térmo nº 664.331, de 2-10-1964
Frizzo & Filho Limitada
São Paulo

"FF"

Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Molas para veículos em geral

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10,00